



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

**ATA DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NA VARA DO
TRABALHO DE ATALAIA**

- ANO 2016 -

Aos vinte e oito dias do mês de julho do ano de dois mil e dezesseis, às 10h, compareceu em Visita Correicional Ordinária à Vara do Trabalho de Atalaia, em conformidade com o disposto na Consolidação das Leis do Trabalho e no Regimento Interno deste Tribunal, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente e Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da Décima Nona Região, **Dr. PEDRO INÁCIO DA SILVA**, acompanhado pelo Secretário da Corregedoria, pelo Assistente Especializado e pelo Assistente Chefe do Setor de Estatística, respectivamente, Auricélio Ferreira Leite, Antonio Idalino dos Santos e José Humberto Cunha Vassalo, tendo sido recepcionados pelo Dr. Ricardo Tenório Cavalcante, Juiz Titular, pelo Dr. Antônio Carlos Duarte de Figueiredo Campos, Diretor de Secretaria, e pelos demais servidores. O Edital de Correição Ordinária divulgado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, em 21 de julho de 2016, na página 22 e afixado no átrio da Vara tornou pública a Correição Ordinária. O Corregedor disse da sua satisfação em retornar à Vara do Trabalho de Atalaia, cumprimentou a todos e passou a palavra ao Secretário da Corregedoria para a exposição dos dados de correição. Este iniciou dizendo que a Correição Ordinária decorre de uma obrigação legal e regimental do Corregedor, já que a CLT determina que o seu comparecimento uma vez por ano, pelo menos, para verificar a regularidade das atividades desempenhadas na unidade. A Corregedoria vem cumprindo com essa obrigação, aproveitando a visita nas varas para desmistificar o caráter censório que a atividade suscita no imaginário de juízes e servidores. Explicou que a Corregedoria procura funcionar em parceria com as unidades jurisdicionais de primeiro grau, no



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Continuação da Ata de Correição – Vara do Trabalho de Atalaia

f. 2

sentido de diagnosticar problemas e apontar soluções, sendo nesse sentido de interação que atualmente as correições são realizadas. Constatou-se que na fase de conhecimento, em 30 de junho, tramitavam na unidade 39 processos físicos e 2.356 eletrônicos, o que representa 2% apenas de autos físicos do total de processos na fase de conhecimento, sendo 98% eletrônicos. No Regional, esse percentual de processos físicos é de 10% na fase de conhecimento, pois a maior quantidade de processos físicos ainda é em fase de execução. Pelo Corregedor foi dito que, quanto às varas do interior, entende ser perfeitamente possível iniciar o trabalho de digitalização do legado, mas, por outro lado, em relação às varas da capital, ainda tem dúvidas quanto à viabilidade deste trabalho pelas Varas, sendo necessário contratar uma empresa, pois são cerca de 2 a 3 mil processos por Vara. **O Corregedor, ao inspecionar os dispositivos de segurança do prédio da Vara, verificou a ausência de concertinas no muro, bem como o não funcionamento das câmeras de segurança, razão pela qual determinou à Secretaria da Corregedoria que fosse expedido ofício a Coordenadoria de Manutenção e Projetos solicitando esclarecimentos, em 10 (dez) dias, acerca da não instalação das concertinas. Do mesmo modo, determinou que fosse encaminhado ofício à Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicações para que tomasse as providências necessárias para restabelecimento do funcionamento regular das câmeras de segurança. 1. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL:** A Vara do Trabalho de Atalaia registrou no período de 1º.7.2015 a 30.6.2016, a seguinte movimentação processual:



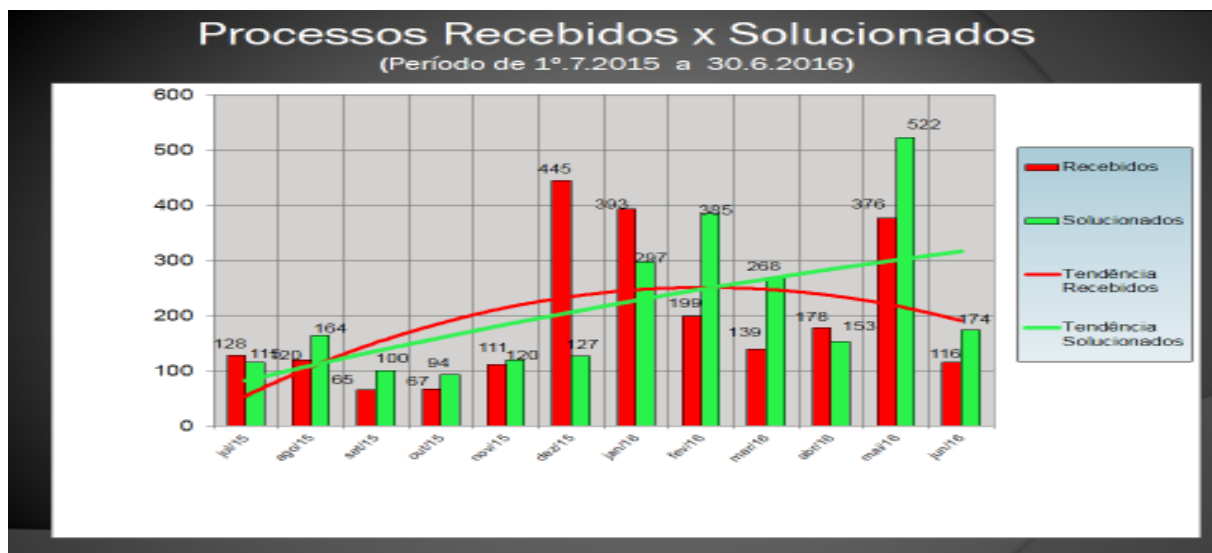
**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

Continuação da Ata de Correição – Vara do Trabalho de Atalaia

f. 3

Item	AÇÕES RECEBIDAS, RESOLVIDAS E PENDENTES	Quantidade
1	Processos recebidos	2.334
	Processos Físicos	0
	PJe-JT	2.334
2	Processos resolvidos	2.519
	Processos Físicos	0
	PJe-JT	2.519
3	Processos pendentes de julgamento	259
	Processos Físicos	1
	PJe-JT	258
EXECUÇÕES		
4	Execuções iniciadas	877
	Processos Físicos	63
	PJe-JT	814
5	Execuções encerradas	63
	Processos Físicos	0
	PJe-JT	63
6	Execuções fiscais pendentes	67
7	Execuções em trâmite	2.017
8	Execuções suspensas	122
9	Execuções previdenciárias	25
10	Total de execuções (soma dos itens 7, 8 e 9)	2.164
CARTAS PRECATÓRIAS E CARTAS DE ORDEM RECEBIDAS		
11	Cartas precatórias e Cartas de ordem recebidas	77
12	Cartas precatórias e Cartas de Ordem devolvidas	197
13	Cartas precatórias e Cartas de Ordem pendentes de cumprimento	84
CARTAS PRECATÓRIAS EXPEDIDAS		
14	Cartas precatórias expedidas	304
15	Cartas precatórias devolvidas pela Vara deprecada	340
16	Cartas precatórias pendentes de devolução	121

2. PRODUÇÃO NA FASE DE CONHECIMENTO:





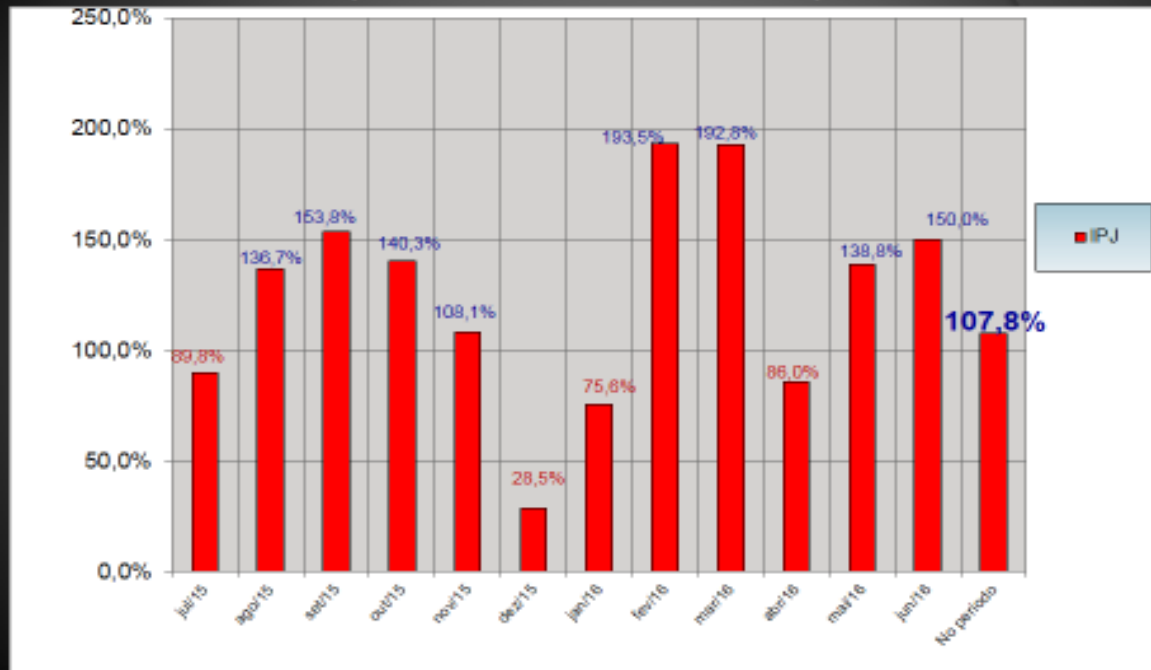
PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Continuação da Ata de Correição – Vara do Trabalho de Atalaia

f. 4

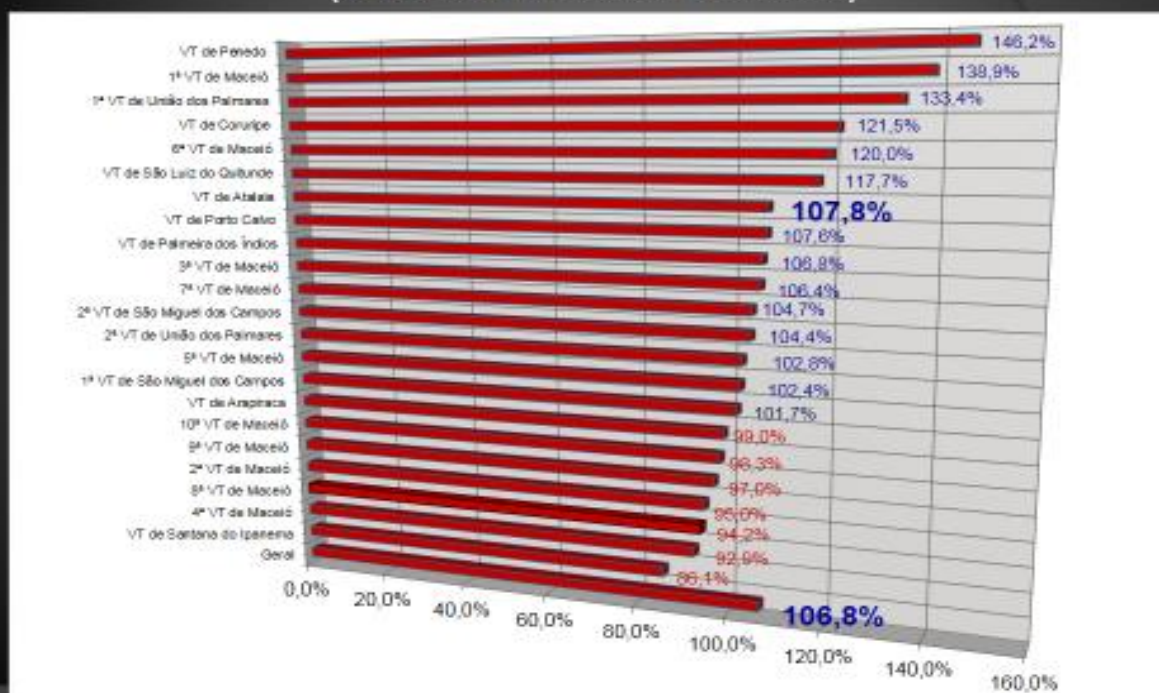
Índice de Processos Julgados - IPJ

(Período de 1º.7.2015 a 30.6.2016)



Ranking do Índice de Processos Julgados - IPJ

(Período de 1º.7.2015 a 30.6.2016)

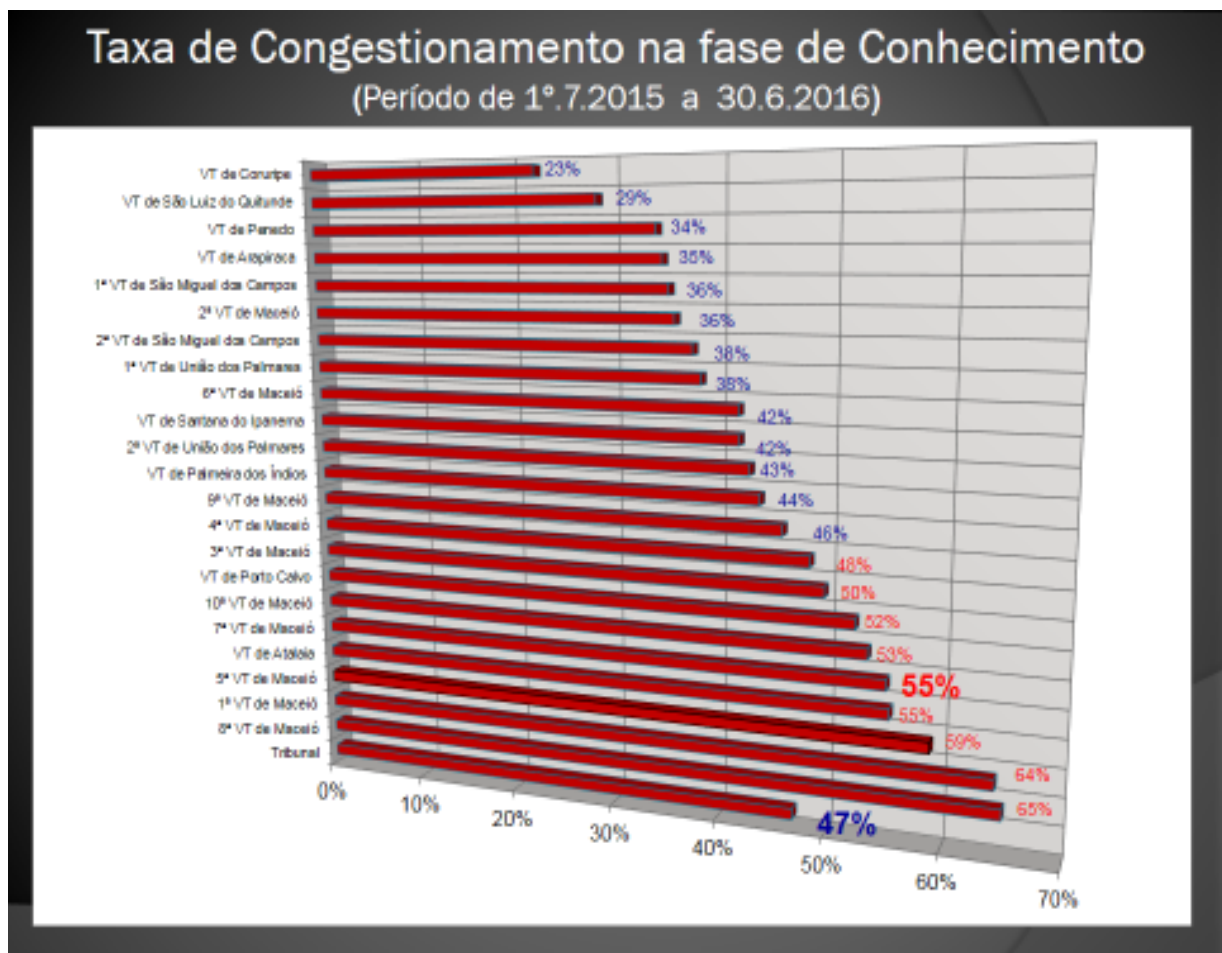
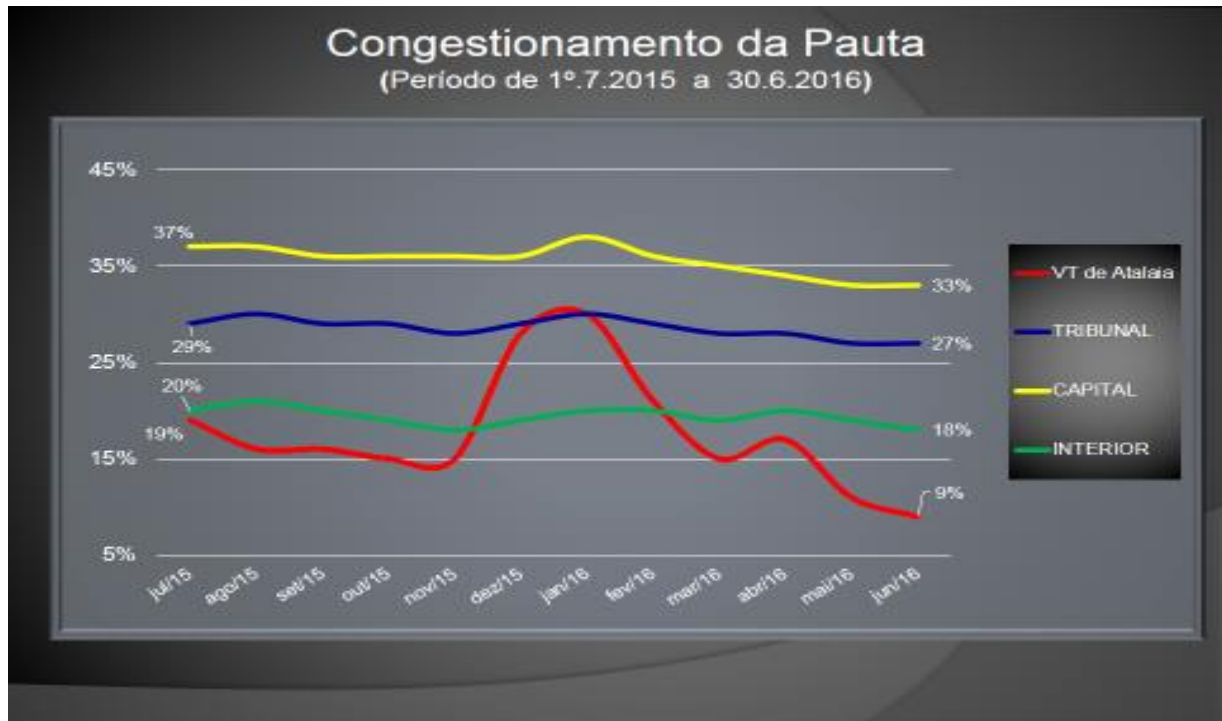




PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Continuação da Ata de Correição – Vara do Trabalho de Atalaia

f. 5



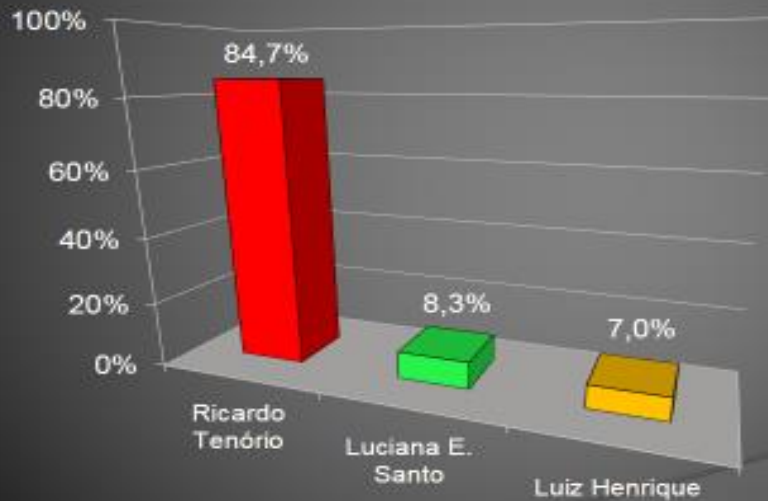


PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Continuação da Ata de Correição – Vara do Trabalho de Atalaia

f. 6

Percentual de processos solucionados por Juiz
(Período de 1º.7.2015 a 30.6.2016)



Percentual de processos conciliados por Juiz
(Período de 1º.7.2015 a 30.6.2016)



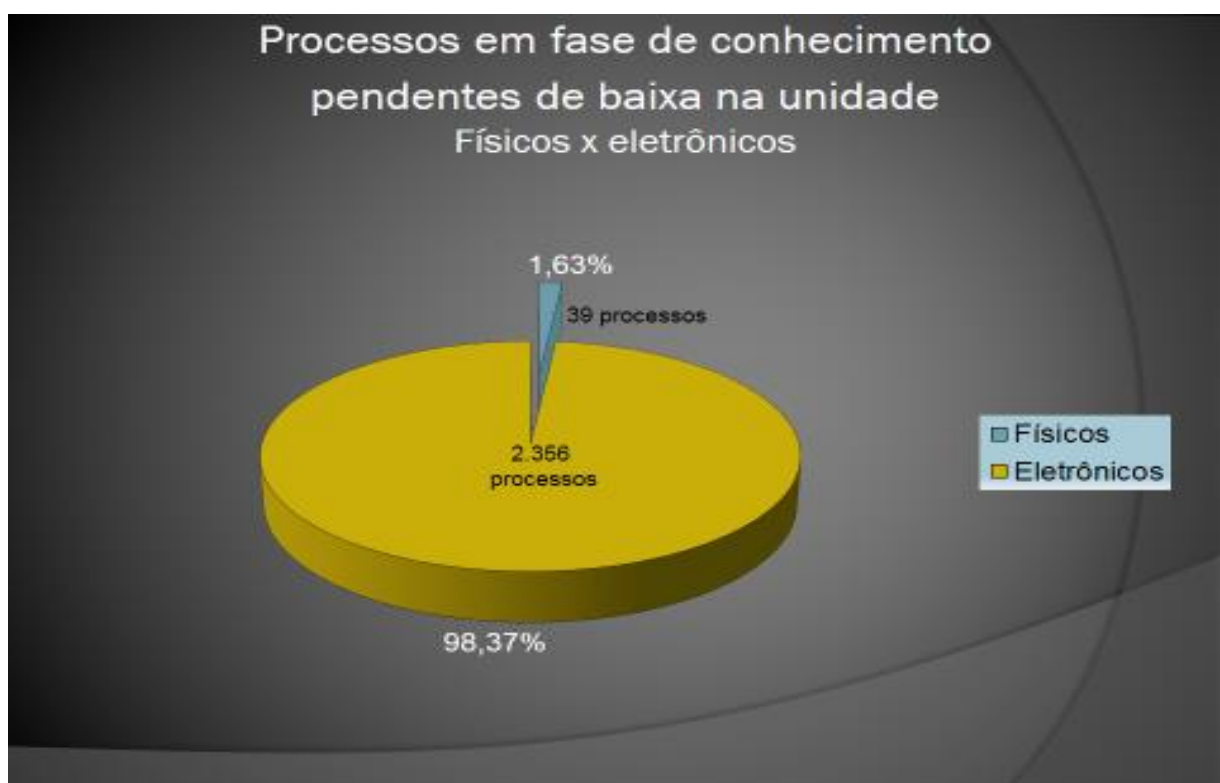


PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Continuação da Ata de Correição – Vara do Trabalho de Atalaia

f. 7

PENDENTES NA FASE DE CONHECIMENTO JUNHO/2016						
VARA	PENDENTES DE BAIXA				TOTAL	
	Físicos		Eletrônicos			
	Quantidade	%	Quantidade	%		
1ª VT de Maceió	483	15%	2.821	85%	3.304	
2ª VT de Maceió	218	16%	1.112	84%	1.330	
3ª VT de Maceió	157	8%	1.767	92%	1.924	
4ª VT de Maceió	265	14%	1.673	86%	1.938	
5ª VT de Maceió	219	10%	2.005	90%	2.224	
6ª VT de Maceió	606	26%	1.770	74%	2.376	
7ª VT de Maceió	221	9%	2.244	91%	2.465	
8ª VT de Maceió	314	11%	2.621	89%	2.935	
9ª VT de Maceió	201	10%	1.727	90%	1.928	
10ª VT de Maceió	448	16%	2.370	84%	2.818	
VT de Arapiraca	99	6%	1.427	94%	1.526	
VT de Atalaia	39	2%	2.356	98%	2.395	
VT de Coruripe	0	0%	184	100%	184	
VT de Palmeira dos Índios	16	3%	504	97%	520	
VT de Penedo	66	7%	888	93%	954	
VT de Porto Calvo	109	6%	1.623	94%	1.732	
VT de Santana do Ipanema	53	5%	1.095	95%	1.148	
VT de São Luiz do Quitunde	10	2%	653	98%	663	
1ª VT de São Miguel dos Campos	40	4%	968	96%	1.008	
2ª VT de São Miguel dos Campos	7	1%	1.046	99%	1.053	
1ª VT de União dos Palmares	66	6%	958	94%	1.024	
2ª VT de União dos Palmares	93	13%	602	87%	695	
TOTAL	3.730	10%	32.414	90%	36.144	





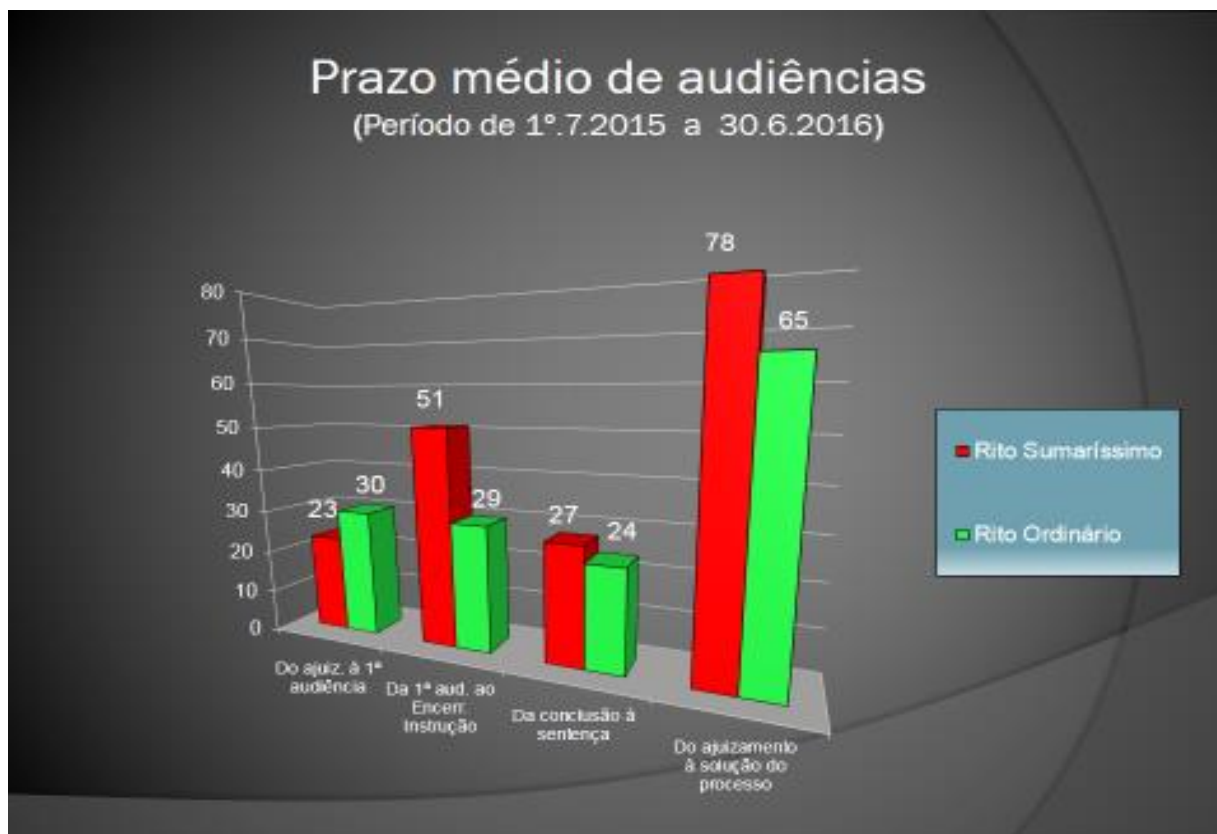
PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Continuação da Ata de Correição – Vara do Trabalho de Atalaia

f. 8

3. LIVROS E REGISTROS ELETRÔNICOS: 3.1. REGISTRO DE CARGAS DE PROCESSOS AOS ADVOGADOS: No momento da correição havia 9 (nove) processos retirados por advogado há mais de 15 dias, sem devolução, porém todos já com edital expedido para devolução dos autos. Não foram constatadas irregularidades de escrituração das retiradas, estando os registros com a devida organização e os livros em excelente estado de conservação. **3.2. REGISTRO DE RETIRADA DE PROCESSOS PELOS JUÍZES:** Não havia registro de processos retirados por magistrado e ainda não devolvidos. As formalidades de escrituração estavam devidamente observadas. **3.3. PROTOCOLO DOS OFICIAIS DE JUSTIÇA:** Os registros de retirada e devolução de mandados e notificações estavam com as formalidades de escrituração devidamente observadas.

4. AUDIÊNCIAS:

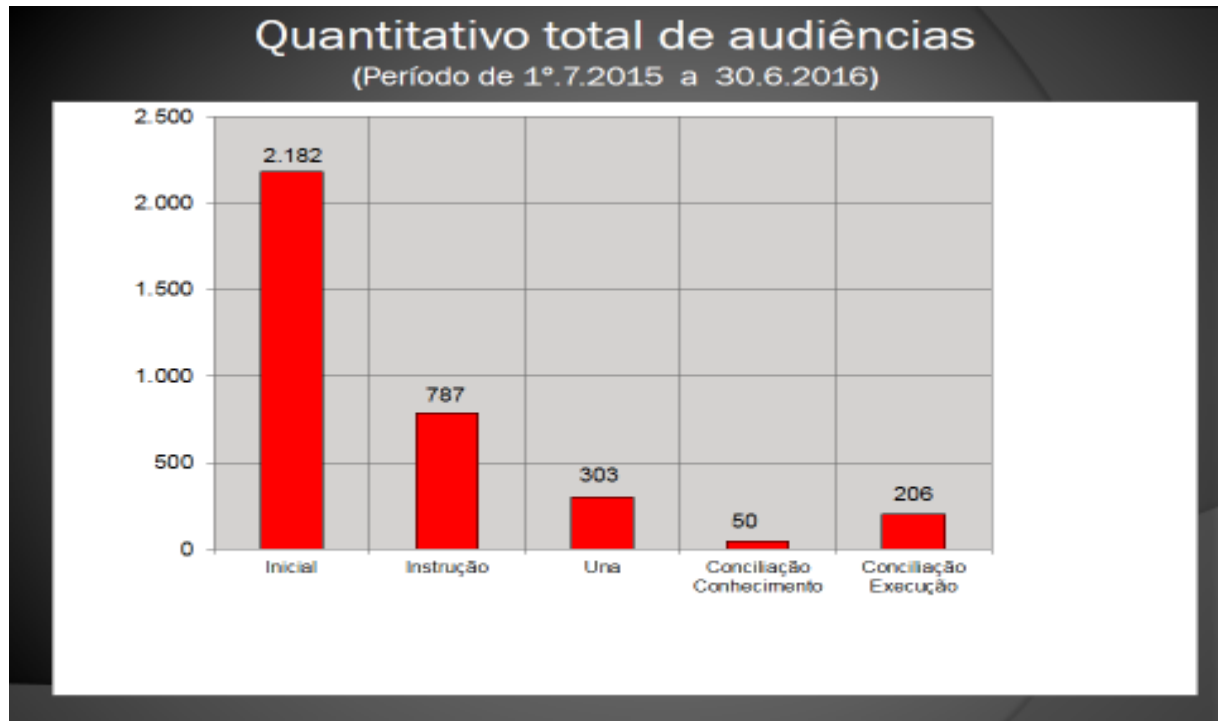




PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Continuação da Ata de Correição – Vara do Trabalho de Atalaia

f. 9



O Juiz realiza, em média, 2 dias de audiência por semana, também comparecendo regularmente à Vara.

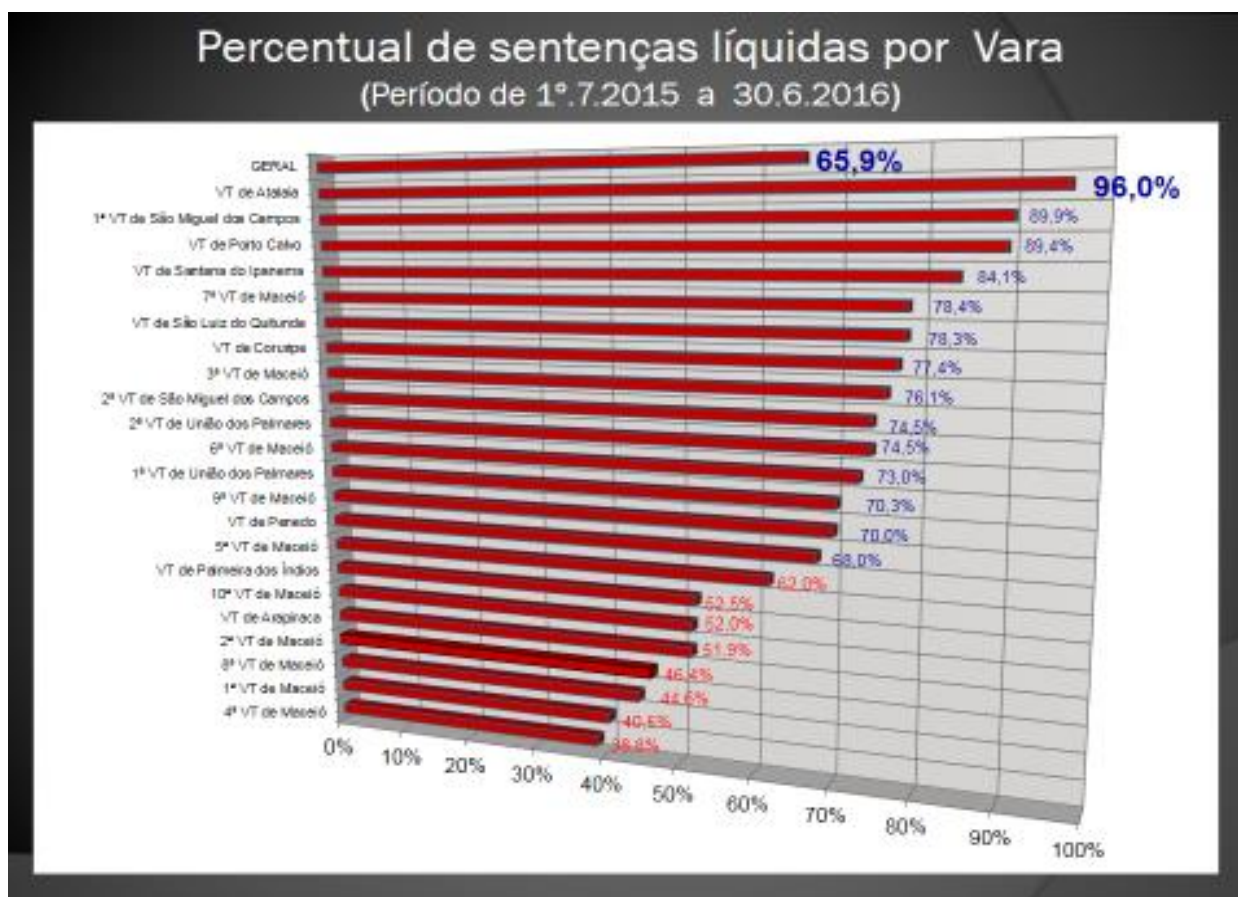
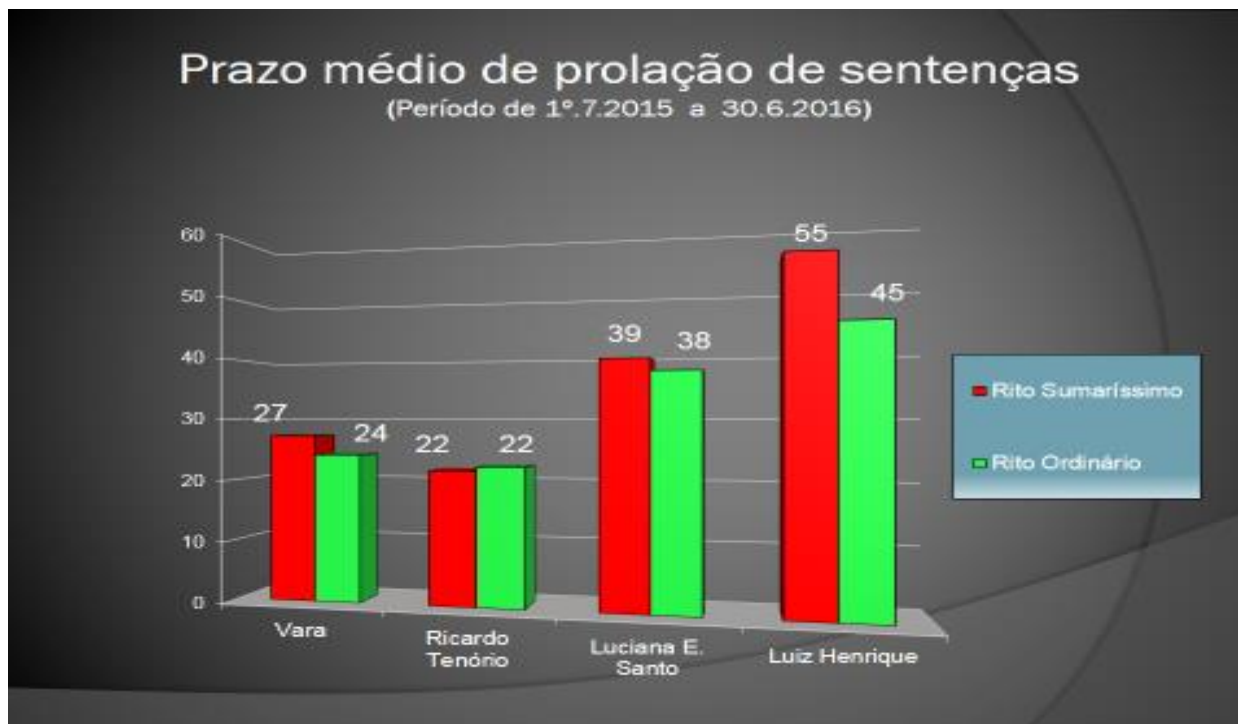


PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Continuação da Ata de Correição – Vara do Trabalho de Atalaia

f. 10

5. SENTENÇAS:

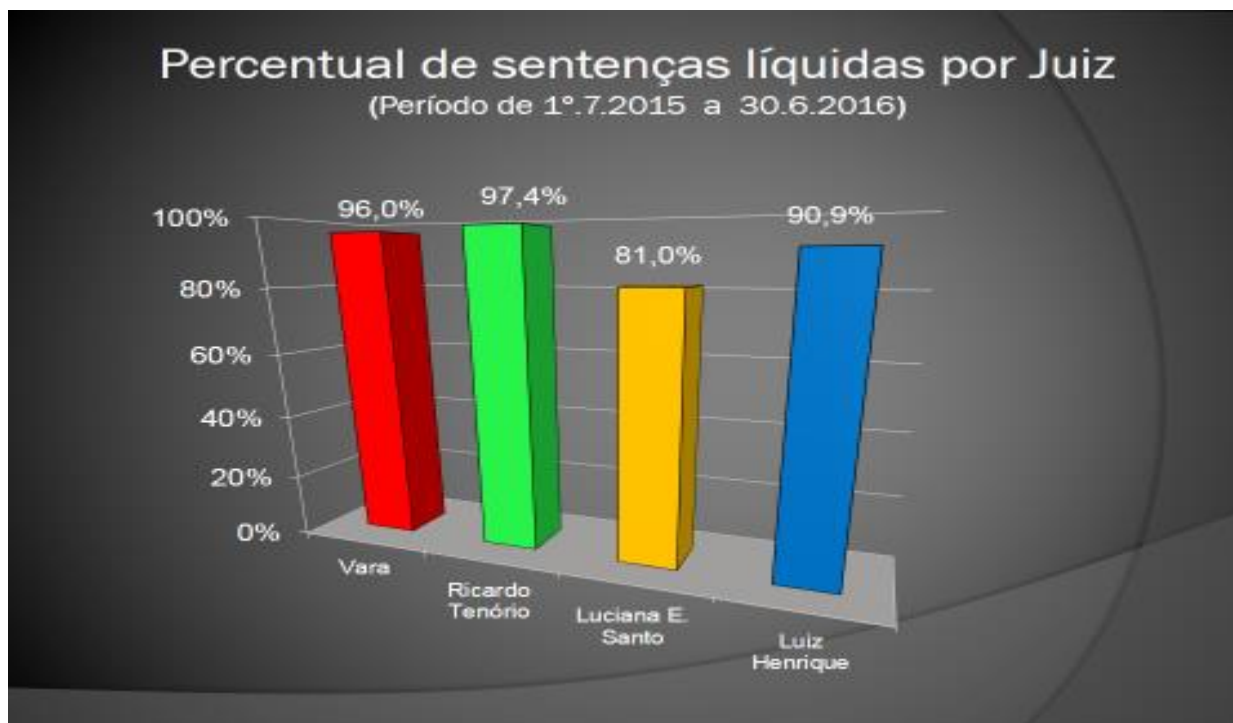




PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

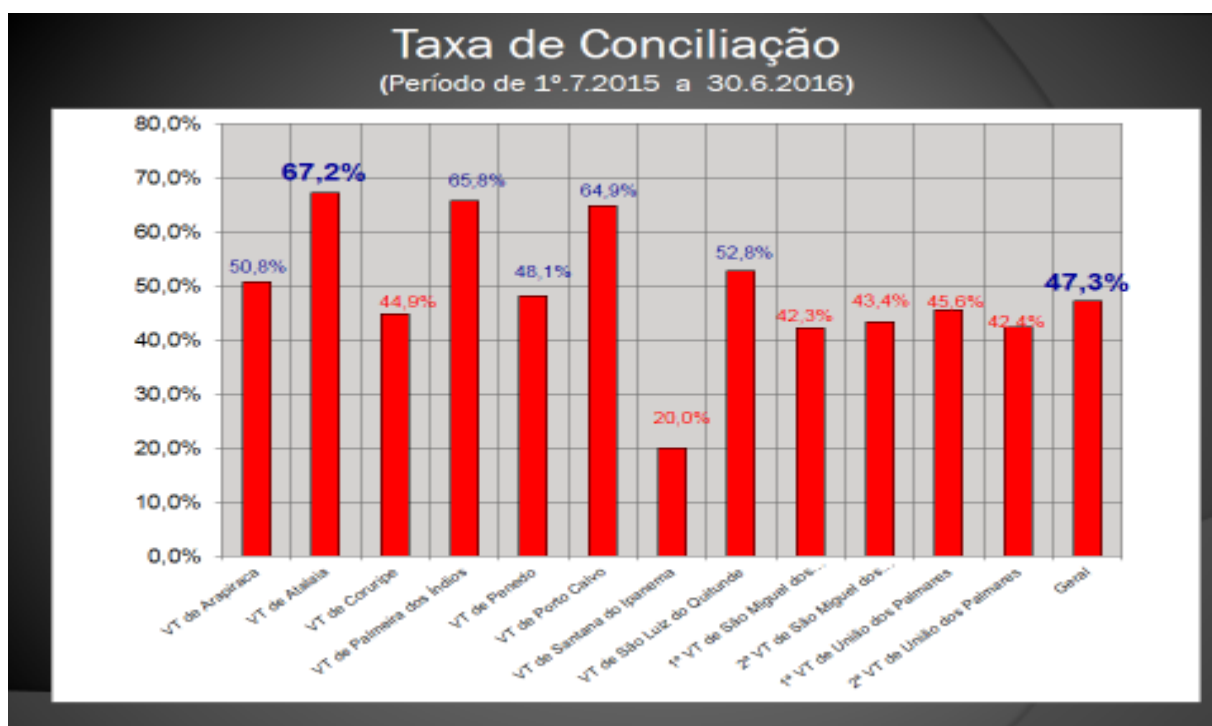
Continuação da Ata de Correição – Vara do Trabalho de Atalaia

f. 11



Foi observado que o índice de liquidação de sentença do Dr. Ricardo Tenório é de 100%, tendo sido colhido 97,4% no e-Gestão em razão de pequenas falhas de alimentação do sistema quando do lançamento da sentença.

6. ACORDOS:





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Continuação da Ata de Correição – Vara do Trabalho de Atalaia

f. 12

Da análise dos autos com acordos homologados, percebeu-se que é discriminada no termo de conciliação a natureza jurídica das parcelas conciliadas, conforme disciplina a CLT, com as alterações promovidas pelas Leis n.º 10.035, de 25 de outubro de 2000 e 11.457, de 16 de março de 2007.

7. PRODUÇÃO NA FASE DE EXECUÇÃO:

Movimentação Processual			
Fase de Execução			
(Período de 1º.7.2015 a 30.6.2016)			
Período de Referência:	Execuções iniciadas	Execuções baixadas	Índice de Execução - IE (*)
jul/15	65	27	41,5%
ago/15	41	19	46,3%
set/15	128	17	13,3%
out/15	99	8	8,1%
nov/15	72	11	15,3%
dez/15	206	9	4,4%
jan/16	18	22	122,2%
fev/16	21	9	42,9%
mar/16	82	14	17,1%
abr/16	40	18	45,0%
mai/16	80	14	17,5%
jun/16	25	28	112,0%
No Período	877	196	22,3%

Movimentação Processual - Fase de Execução			
(Período de 1º.7.2015 a 30.6.2016)			
VARA:	Execuções iniciadas	Execuções baixadas	Índice de Execução - IE (*)
1ª VT de Maceió	519	275	53,0%
2ª VT de Maceió	689	932	135,3%
3ª VT de Maceió	754	855	113,4%
4ª VT de Maceió	577	787	136,4%
5ª VT de Maceió	496	567	114,3%
6ª VT de Maceió	748	610	81,6%
7ª VT de Maceió	477	675	141,5%
8ª VT de Maceió	443	390	88,0%
9ª VT de Maceió	775	504	65,0%
10ª VT de Maceió	514	355	69,1%
VT de Arapiraca	874	711	81,4%
VT de Atalaia	877	196	22,3%
VT de Coruripe	241	118	49,0%
VT de Palmeira dos Índios	232	143	61,6%
VT de Penedo	357	733	205,3%
VT de Porto Calvo	287	209	72,8%
VT de Santana do Ipanema	544	419	77,0%
VT de São Luiz do Quitunde	405	178	44,0%
1ª VT de São Miguel dos Campos	473	490	103,6%
2ª VT de São Miguel dos Campos	369	149	40,4%
1ª VT de União dos Palmares	579	617	106,6%
2ª VT de União dos Palmares	401	501	124,9%
TOTAL	11.631	10.414	89,5%

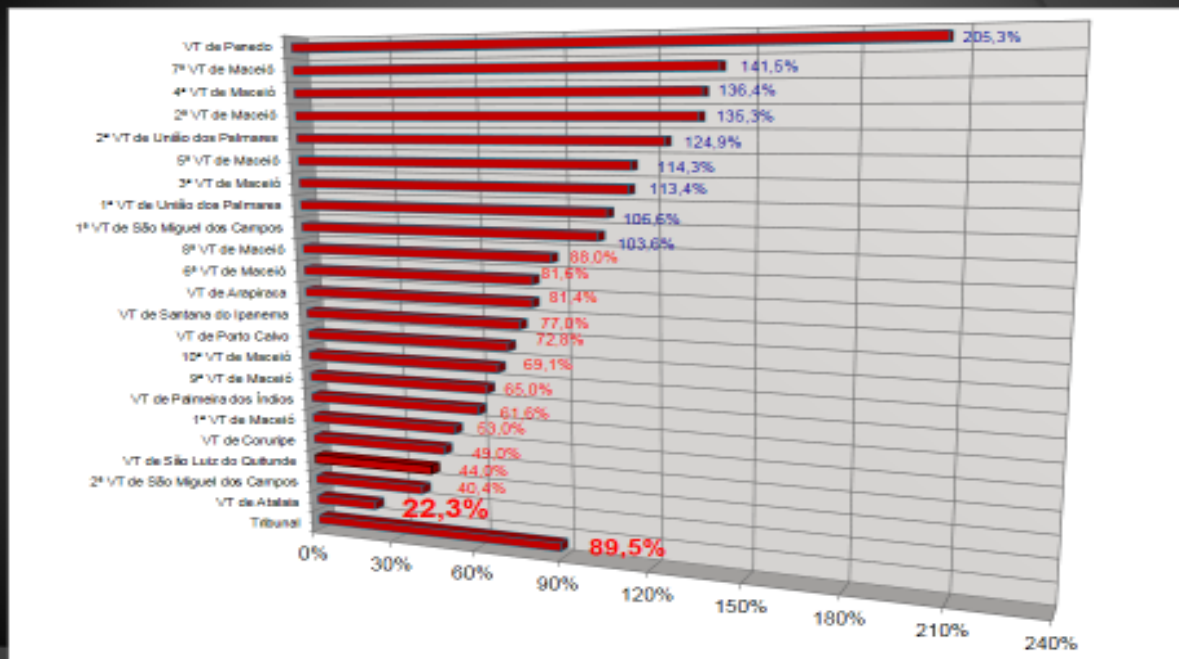


PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

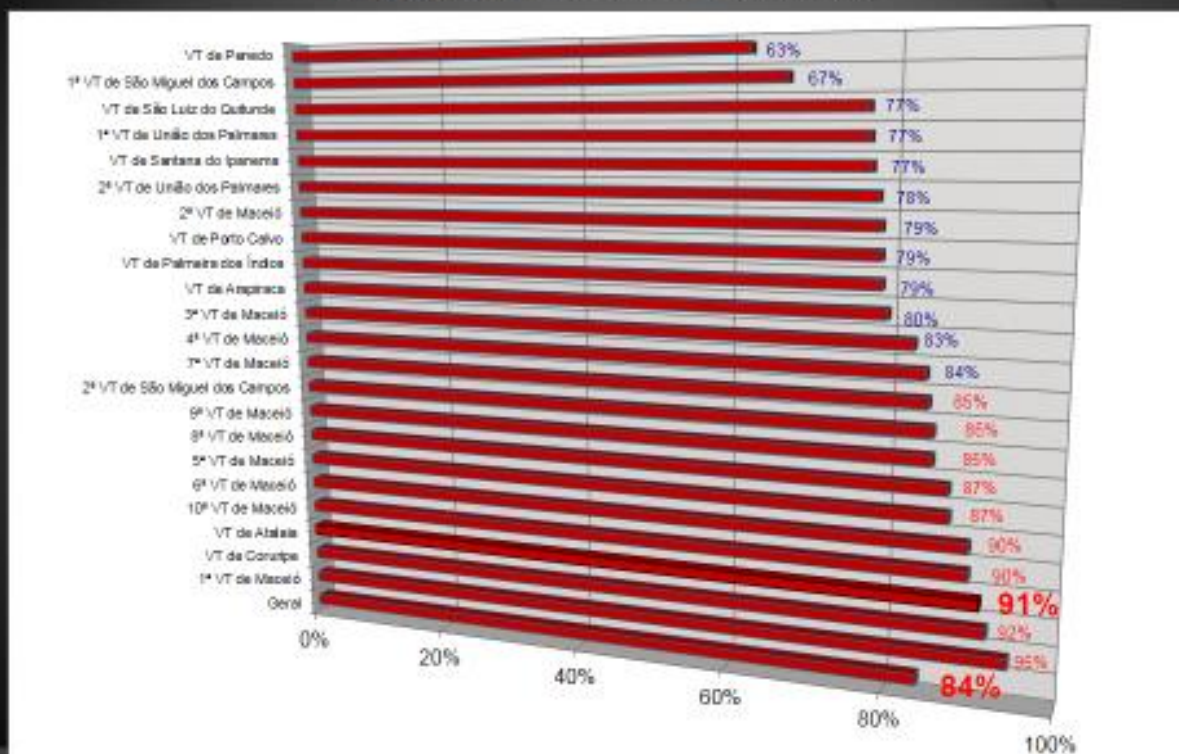
Continuação da Ata de Correição – Vara do Trabalho de Atalaia

f. 13

Ranking do Índice de Execução - IE
(Período de 1º.7.2015 a 30.6.2016)



Ranking da Taxa de Congestionamento
Fase de Execução
(Período de 1º.7.2015 a 30.6.2016)



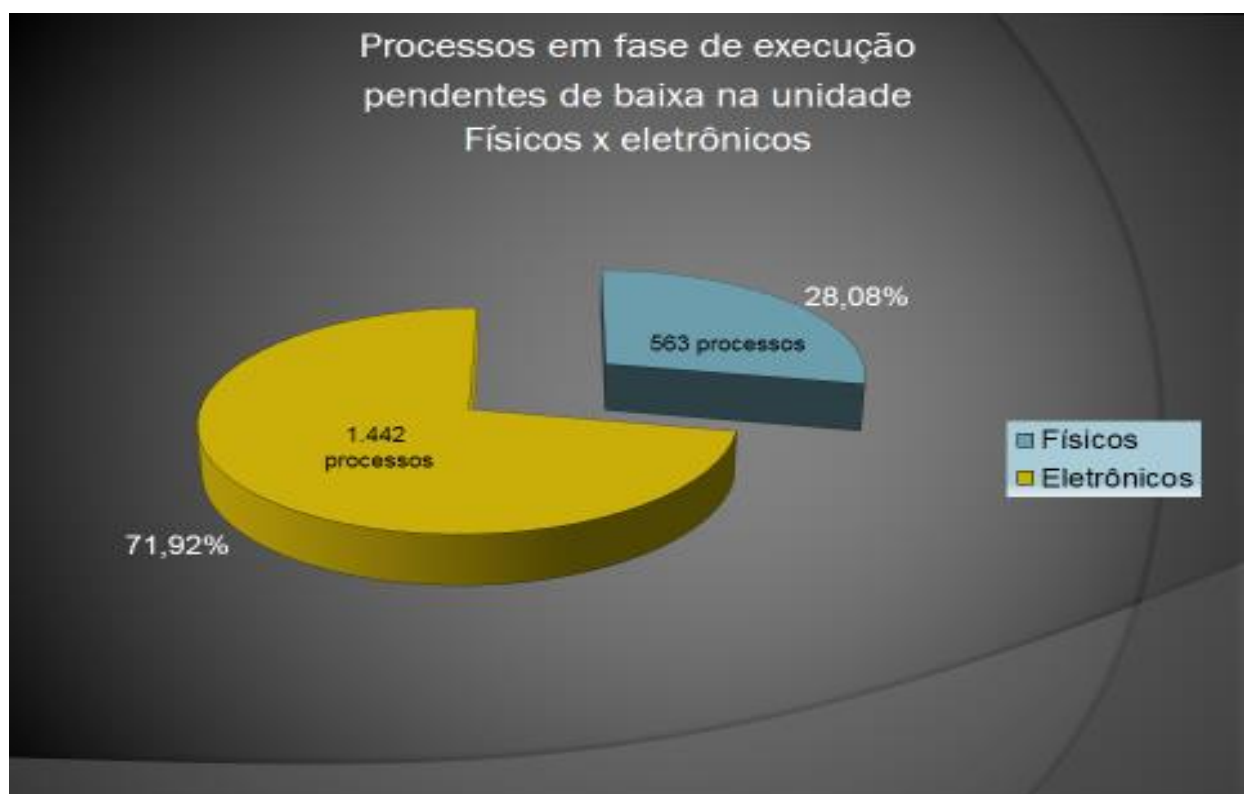


PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Continuação da Ata de Correição – Vara do Trabalho de Atalaia

f. 14

PENDENTES NA FASE DE EXECUÇÃO JUNHO/2016					
VARA	Físicos		Eletrônicos		Total
	Quantidade	%	Quantidade	%	
1ª VT de Maceió	4.359	90%	458	10%	4.817
2ª VT de Maceió	2.542	74%	892	26%	3.434
3ª VT de Maceió	3.172	77%	936	23%	4.108
4ª VT de Maceió	3.500	83%	718	17%	4.218
5ª VT de Maceió	3.199	82%	707	18%	3.906
6ª VT de Maceió	4.616	87%	704	13%	5.320
7ª VT de Maceió	3.182	86%	530	14%	3.712
8ª VT de Maceió	2.206	83%	447	17%	2.653
9ª VT de Maceió	2.050	71%	856	29%	2.906
10ª VT de Maceió	2.707	87%	402	13%	3.109
VT de Arapiraca	1.581	57%	1.190	43%	2.771
VT de Atalaia	563	28%	1.442	72%	2.005
VT de Coruripe	0	0%	1.361	100%	1.361
VT de Palmeira dos Índios	104	20%	428	80%	532
VT de Penedo	640	51%	603	49%	1.243
VT de Porto Calvo	342	44%	430	56%	772
VT de Santana do Ipanema	831	58%	609	42%	1.440
VT de São Luiz do Quitunde	176	29%	421	71%	597
1ª VT de São Miguel dos Campos	433	43%	580	57%	1.013
2ª VT de São Miguel dos Campos	404	47%	454	53%	858
1ª VT de União dos Palmares	1.485	71%	604	29%	2.089
2ª VT de União dos Palmares	1.069	59%	738	41%	1.807
TOTAL	39.161	72%	15.510	28%	54.671



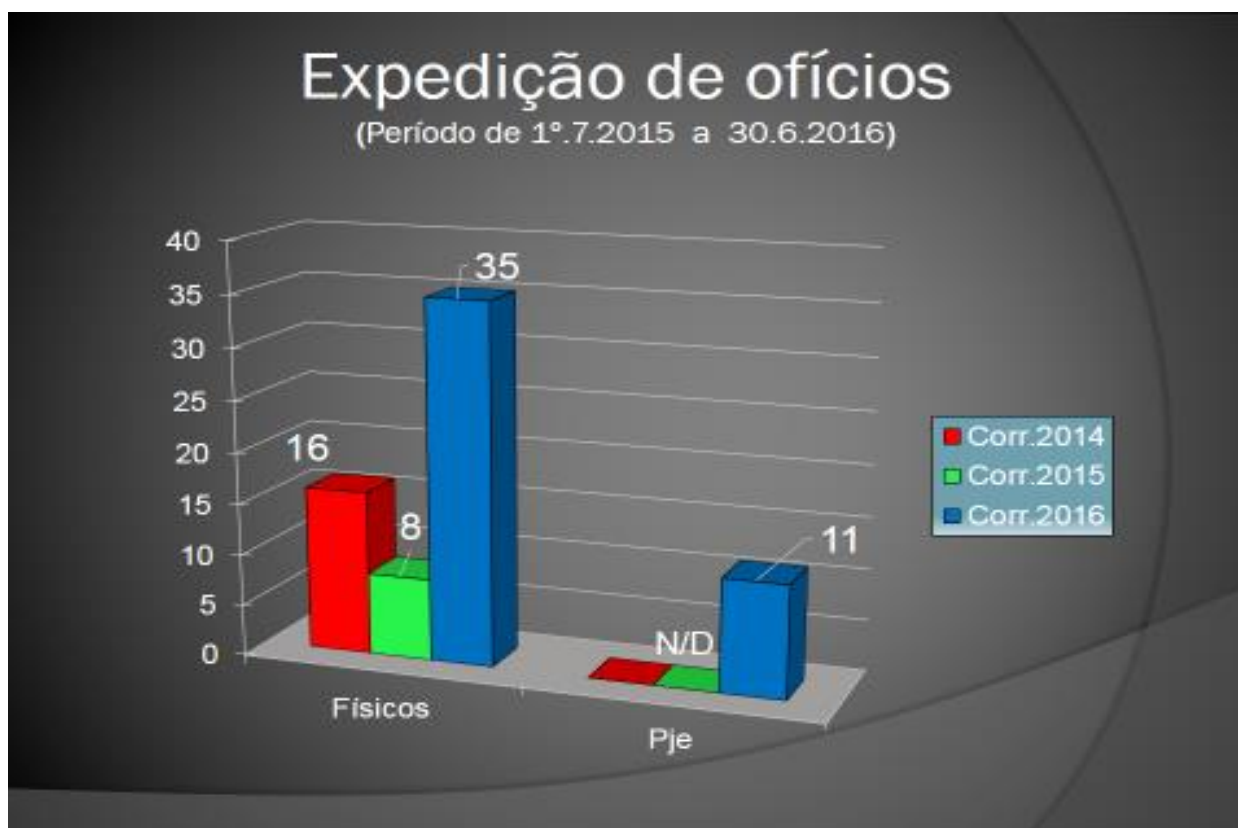
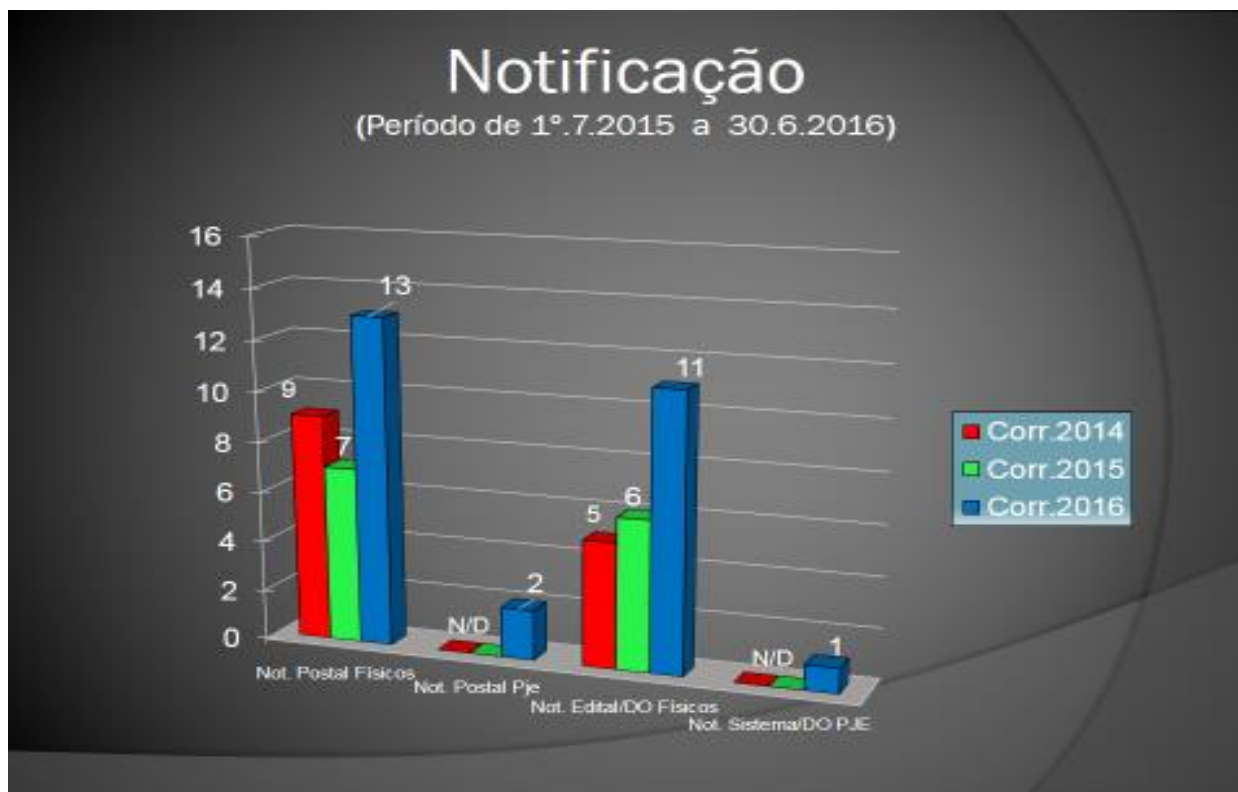


PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Continuação da Ata de Correição – Vara do Trabalho de Atalaia

f. 15

8. PRAZOS MÉDIOS DE SECRETARIA:

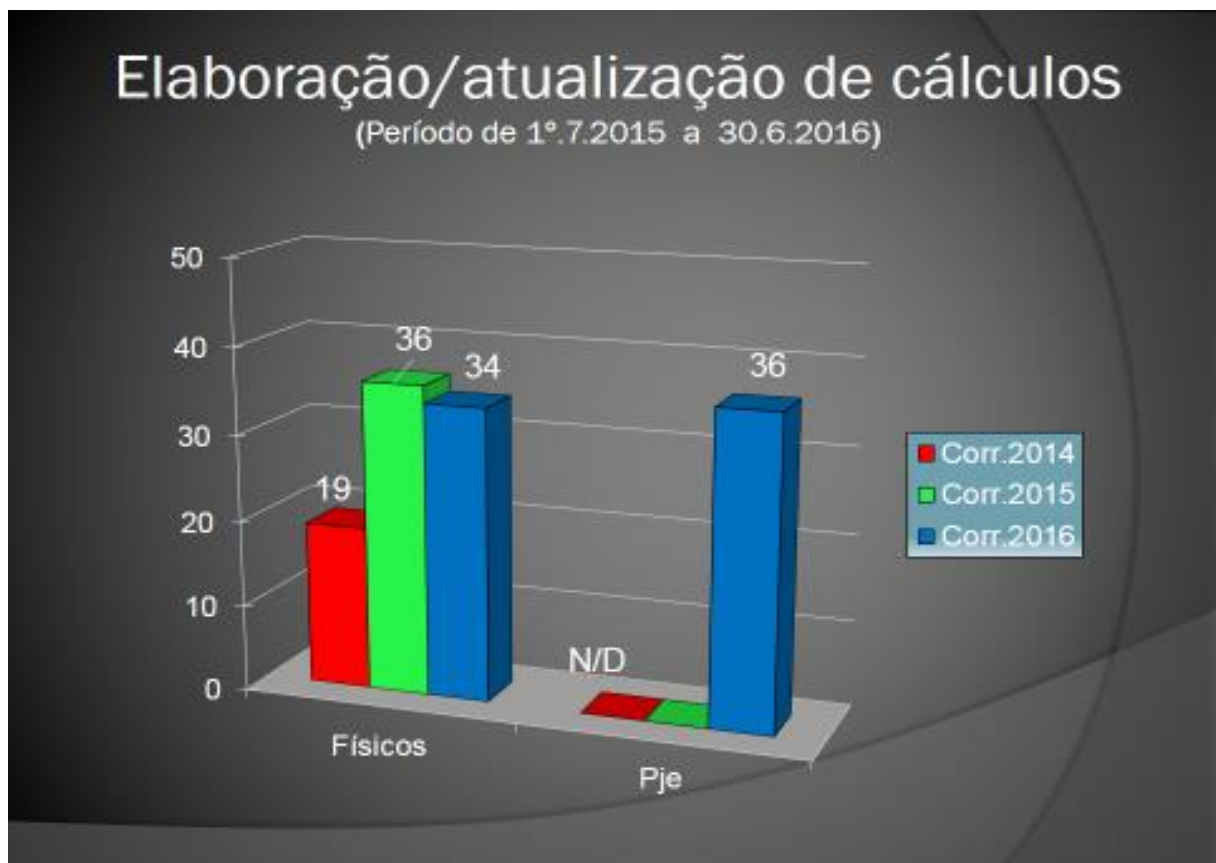
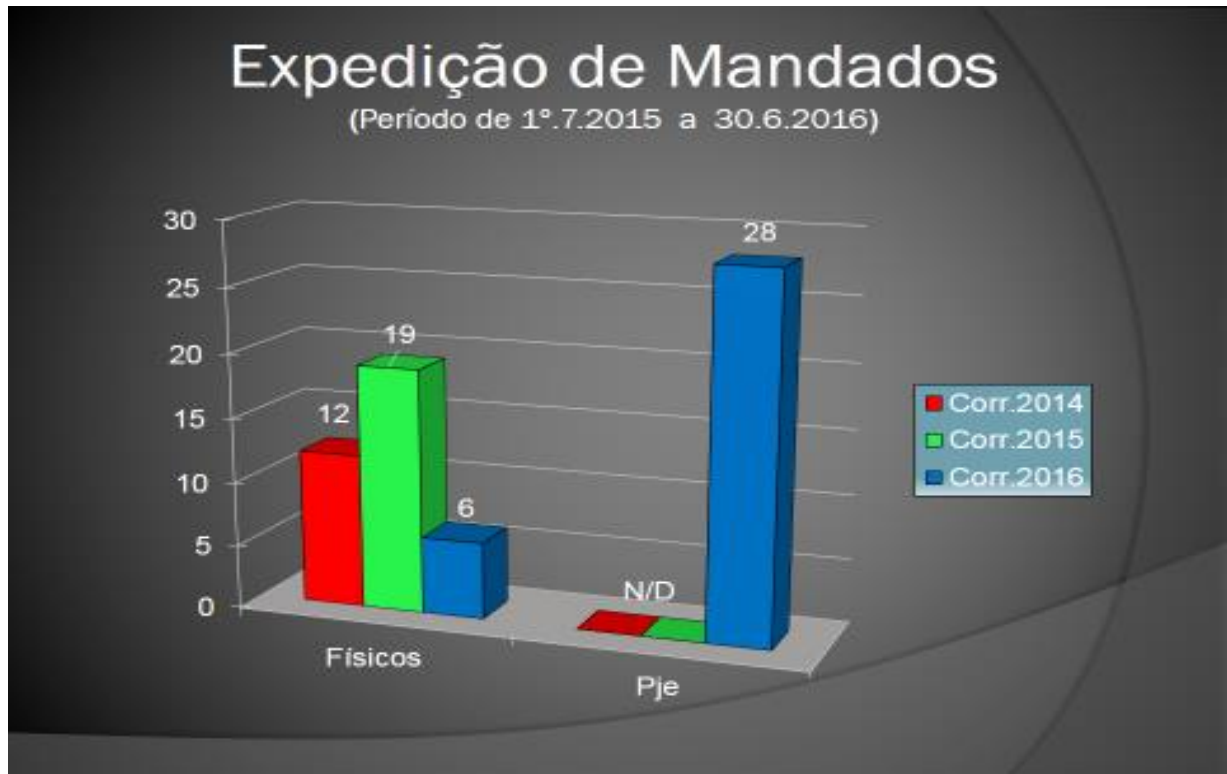




PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Continuação da Ata de Correição – Vara do Trabalho de Atalaia

f. 16

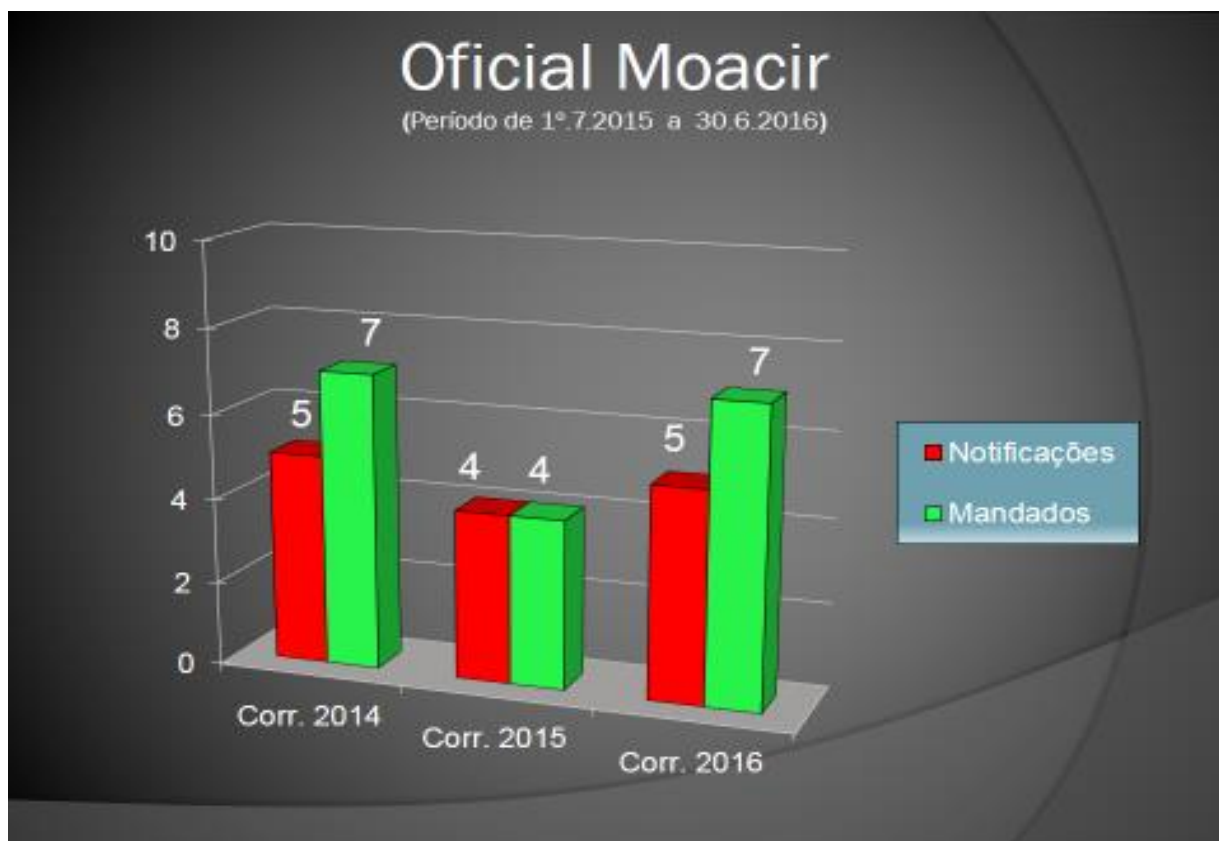
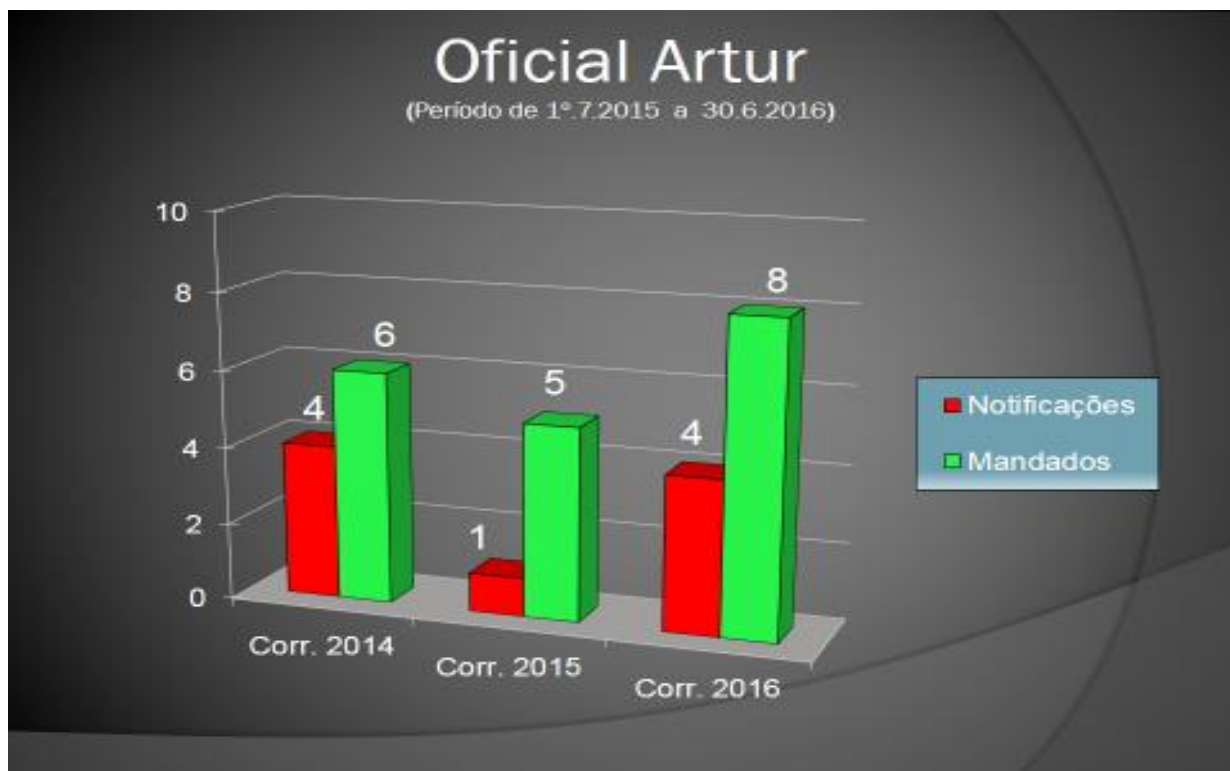




PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Continuação da Ata de Correição – Vara do Trabalho de Atalaia

f. 17





**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

Continuação da Ata de Correição – Vara do Trabalho de Atalaia

f. 18

9. PROCESSOS EXAMINADOS: Foram tomados 9 processos para serem analisados por amostragem. A saber:

0000734-73.2013.5.19.0055	0103300-42.2009.5.19.0055	0000127-60.2013.5.19.0055
0001251-49.2011.5.19.0055	0001390-64.2012.5.19.0055	0000676-41.2011.5.19.0055
0000757-24.2010.5.19.0055	0000425-52.2013.5.19.0055	0092800-14.2009.5.19.0055

Observou-se que os recursos ordinários e agravos de petição interpostos na Vara têm seus pressupostos de admissibilidade analisados de forma expressa antes da remessa ao TRT, em conformidade com o disposto no art.26, I, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho - CGJT. Da análise de processos em que ocorreu a desconsideração da personalidade jurídica do executado, foi verificado que a Vara obedece aos comandos dispostos no art. 26, V, "g" da referida norma; Verificou-se que a Vara procede à liberação de ofício ou a requerimento do interessado, em favor do credor, dos depósitos recursais em processos com trânsito em julgado da sentença condenatória, conforme disciplina o art. 26, V, "d", da Consolidação dos Provimentos da CGJT. Constatou-se também que a Vara procede ao exaurimento dos meios necessários para a obtenção de êxito na execução, conforme disposto no art. 26, V, "a", daquela norma, exceto com relação ao SIMBA - Sistema de Investigação de Movimentações Bancárias, motivo pelo qual recomendou a Corregedora em exercício a adoção do sistema pela Vara como mais uma ferramenta de pesquisa na busca de maior êxito na execução.

10. SISTEMAS INFORMATIZADOS E CONVÊNIOS: A Vara utiliza regularmente o convênio BACEN-JUD como forma de constrição judicial prioritária, conforme determinado pelo Excelentíssimo Ministro Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho. Verificou-se, ainda, a utilização usual dos convênios RENAJUD e INFOJUD, sendo também regular o uso do malote digital para transmissão eletrônica de documentos oficiais. Como em todas as varas do Regional, o PJe-JT está em pleno funcionamento.

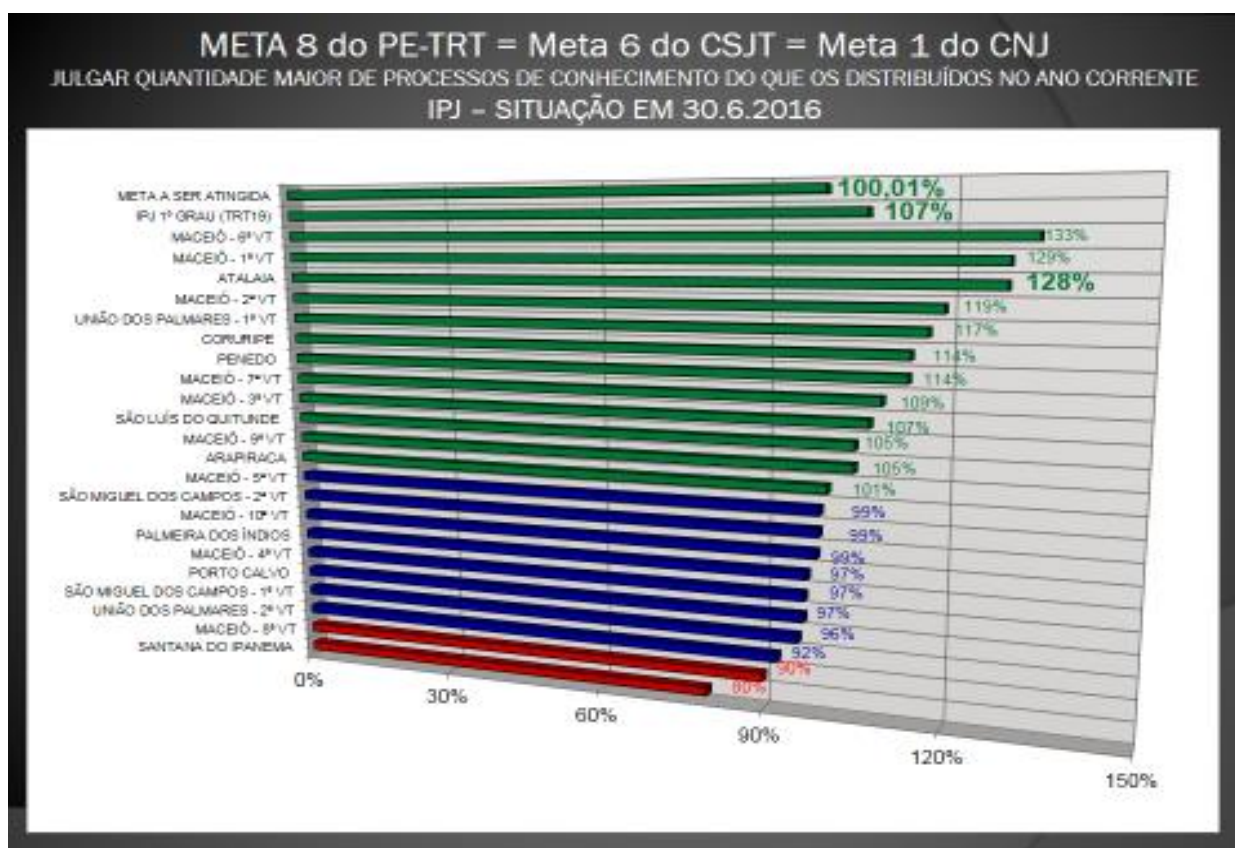
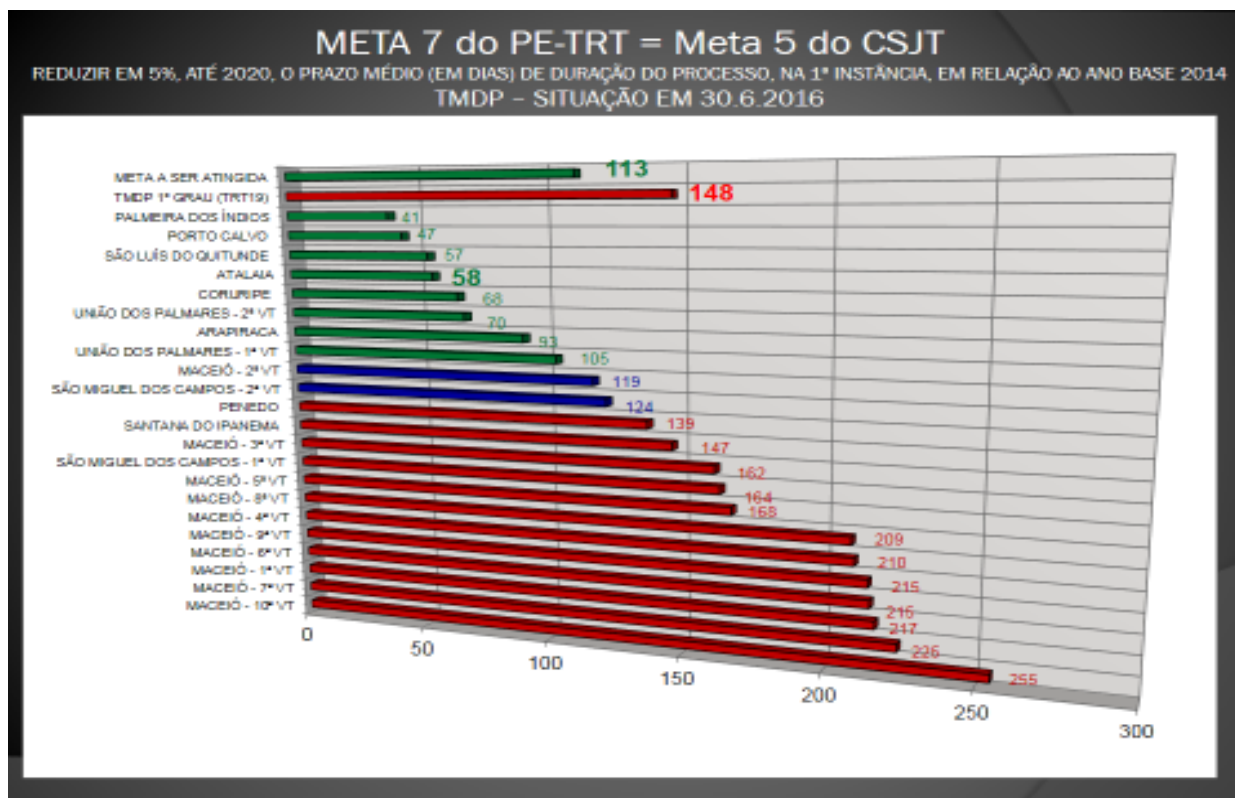


PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Continuação da Ata de Correição – Vara do Trabalho de Atalaia

f. 19

11.METAS :

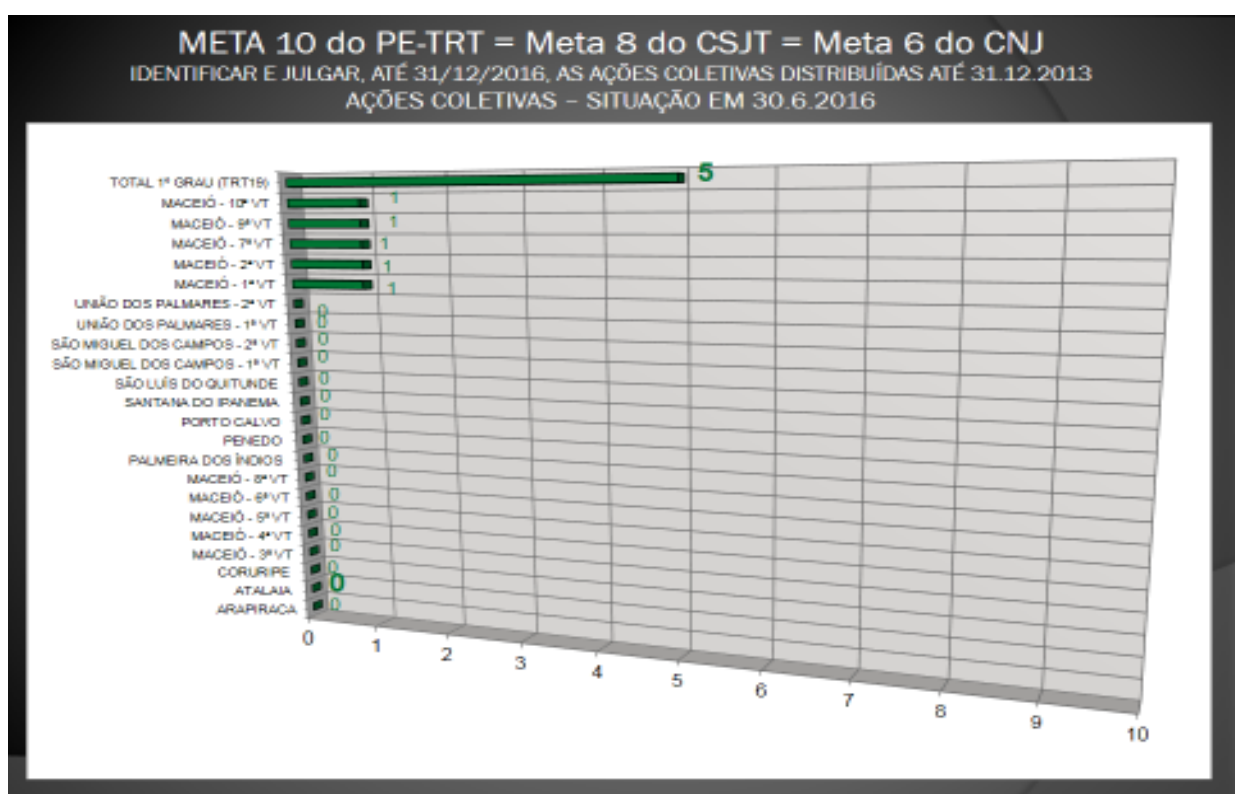
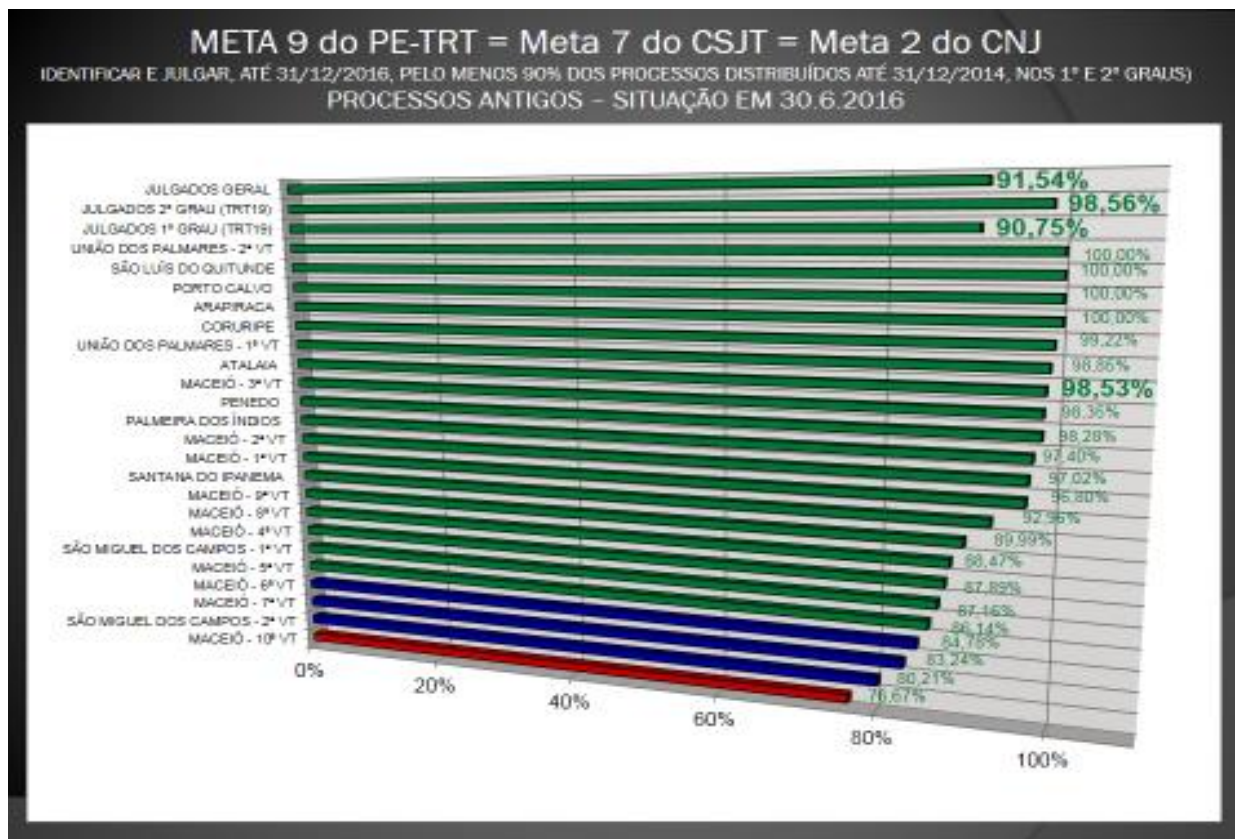




PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Continuação da Ata de Correição – Vara do Trabalho de Atalaia

f. 20

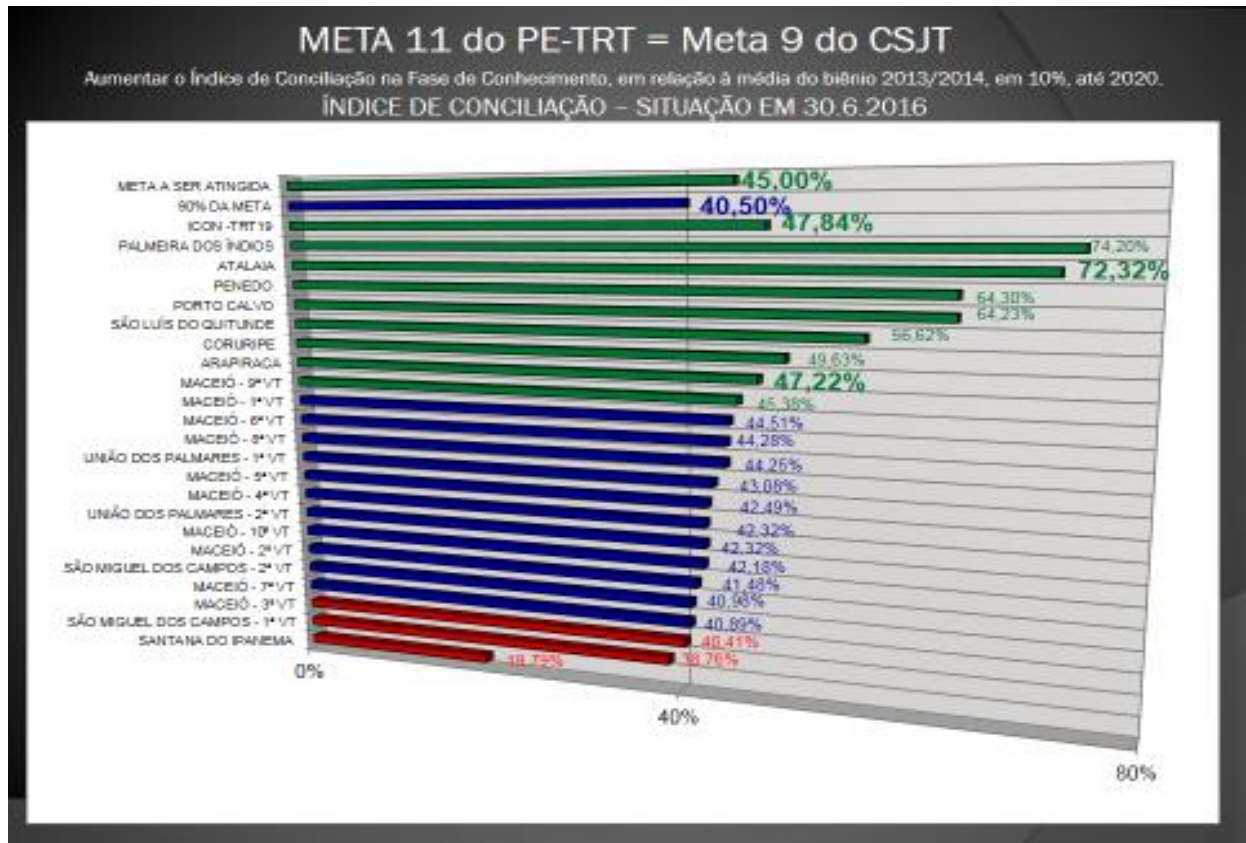




**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

Continuação da Ata de Correição – Vara do Trabalho de Atalaia

f. 21



META 12 do PE-TRT = Meta 10 do CSJT = Meta 7 do CNJ

IDENTIFICAR E REDUZIR EM 2% O ACERVO DOS DEZ MAIORES LITIGANTES EM RELAÇÃO AO ANO ANTERIOR

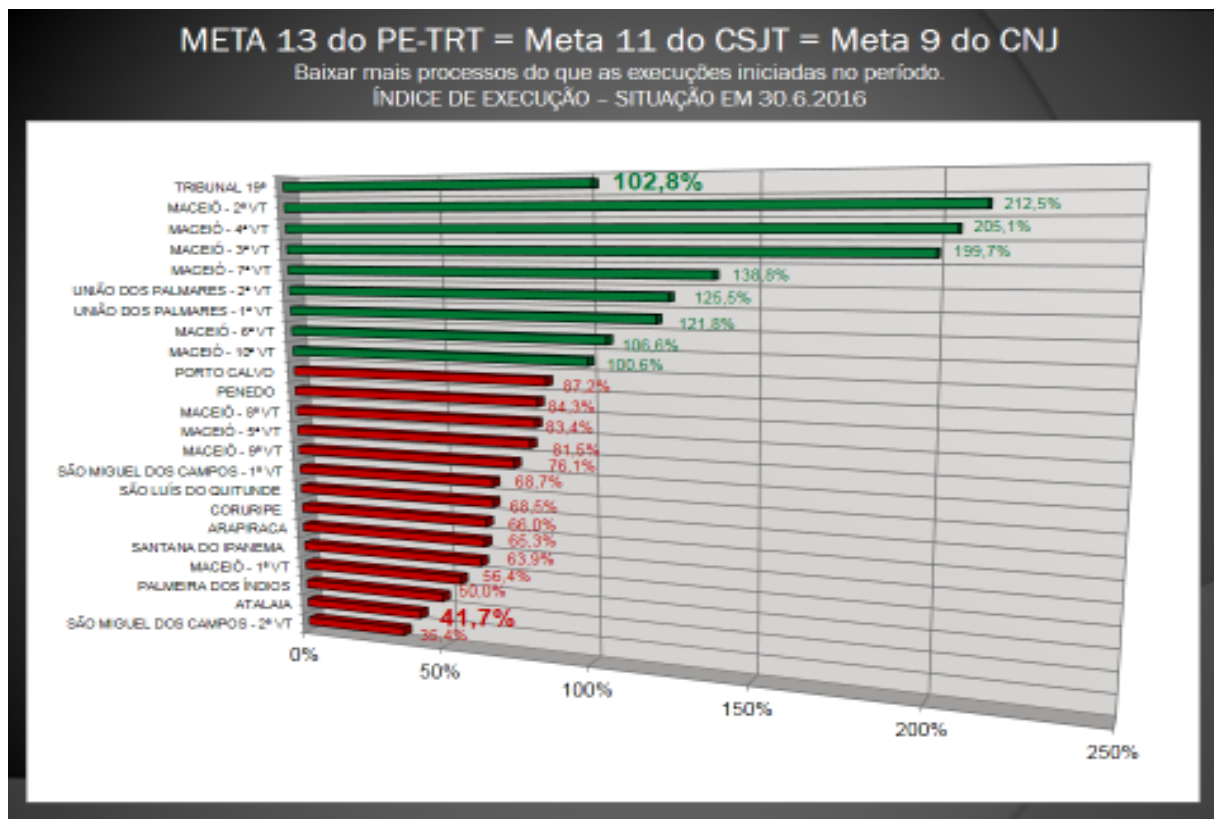
VARA DO TRABALHO	META (MÁXIMO DE PROCESSOS)	90% DA META	PENDENTES ATÉ 30/06/2016	ATINGIU A META
PORTO CALVO	30	33	0	SIM
PALMEIRA DOS ÍNDIOS	30	33	4	SIM
SANTANA DO IPANEMA	30	33	12	SIM
SÃO LUÍS DO QUITUNDE	30	33	14	SIM
CORURIBE	30	33	15	SIM
UNIÃO DOS PALMARES - 1ª VT	30	33	23	SIM
UNIÃO DOS PALMARES - 2ª VT	30	33	25	SIM
PENEDO	50	55	26	SIM
ARAPIRACA	40	44	31	SIM
ATALAIA	147	162	33	SIM
MACEIÓ - 2ª VT	145	160	50	SIM
SÃO MIGUEL DOS CAMPOS - 2ª VT	90	99	70	SIM
MACEIÓ - 1ª VT	145	160	101	SIM
MACEIÓ - 6ª VT	145	160	107	SIM
MACEIÓ - 3ª VT	145	160	118	SIM
MACEIÓ - 5ª VT	145	160	120	SIM
MACEIÓ - 4ª VT	145	160	125	SIM
MACEIÓ - 7ª VT	145	160	147	NÃO (ENTRE 90 E 100%)
MACEIÓ - 8ª VT	145	160	147	NÃO (ENTRE 90 E 100%)
SÃO MIGUEL DOS CAMPOS - 1ª VT	90	99	124	NÃO
MACEIÓ - 9ª VT	145	160	161	NÃO
MACEIÓ - 10ª VT	145	160	178	NÃO
TOTAL 1º GRAU (TRT19)	2.077	2.285	1.631	SIM



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

Continuação da Ata de Correição – Vara do Trabalho de Atalaia

f. 22



META 16 do PE-TRT = Meta 13 do CSJT
ÍNDICE DE ALCANCE DE METAS NO 1º GRAU – Atingir e manter pontuação entre 34 e 51 pontos

ÍNDICE DE ALCANCE DE METAS NO 1º GRAU

VARA DO TRABALHO	JANEIRO A JUNHO DE 2016							TOTAL
	PESO 2 (0, 4 OU 6)				PESO 3 (0, 6 OU 9)			
	PROCESSOS ANTIGOS	AÇÕES COLETIVAS	CONCILIAÇÃO	MAIORES LITIGANTES	TEMPO DO PROCESSO	JULGADOS	EXECUÇÃO	
ARAPIRACA	6	6	6	6	9	9	0	42
ATALAIA	6	6	6	6	9	9	0	42
CORURIBE	6	6	6	6	9	9	0	42
MACEIÓ - 1ª VT	6	0	4	6	0	9	0	25
MACEIÓ - 2ª VT	6	0	4	6	6	9	9	40
MACEIÓ - 3ª VT	6	6	0	6	0	9	9	38
MACEIÓ - 4ª VT	6	6	4	6	0	6	9	37
MACEIÓ - 5ª VT	6	6	4	6	0	6	0	28
MACEIÓ - 6ª VT	4	6	4	6	0	9	9	38
MACEIÓ - 7ª VT	4	0	4	4	0	9	9	30
MACEIÓ - 8ª VT	6	6	4	4	0	0	0	20
MACEIÓ - 9ª VT	6	0	6	0	0	9	0	21
MACEIÓ - 10ª VT	0	0	4	0	0	6	9	19
PALMEIRA DOS INDIOS	6	6	6	6	9	6	0	39
PENEDO	6	6	6	6	0	6	0	30
PORTO CALVO	6	6	6	6	9	0	0	33
SANTANA DO IPANEMA	6	6	0	6	0	0	0	18
SÃO LUÍS DO QUITUNDE	6	6	6	6	9	9	0	42
SÃO MIGUEL DOS CAMPOS - 1ª VT	6	6	0	0	0	6	0	18
SÃO MIGUEL DOS CAMPOS - 2ª VT	4	6	4	6	6	6	0	32
UNIÃO DOS PALMARES - 1ª VT	6	6	4	6	9	9	9	49
UNIÃO DOS PALMARES - 2ª VT	6	6	4	6	9	6	9	46
TRT19 (1º GRAU)	6	4	6	6	0	9	9	40



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Continuação da Ata de Correição – Vara do Trabalho de Atalaia

f. 23

Ranking do índice de atendimento das metas - IAM
(IAM mínimo = 0 e máximo = 51)

RANKING	VARA DO TRABALHO	METAS CUMPRIDAS	METAS NÃO CUMPRIDAS		PONTUAÇÃO
			ENTRE 90 E 100%	MENOS DE 90%	
1º	UNIÃO DOS PALMARES - 1ª VT	6	1	0	49
2º	UNIÃO DOS PALMARES - 2ª VT	5	2	0	46
3º	ARAPIRACA	6	0	1	42
	ATALAIA	6	0	1	42
	CORURIBE	6	0	1	42
	SÃO LUÍS DO QUITUNDE	6	0	1	42
	MACEIÓ - 2ª VT	4	2	1	40
7º	MACEIÓ - 2ª VT	4	2	1	40
8º	PALMEIRA DOS INDIOS	5	1	1	39
9º	MACEIÓ - 6ª VT	4	2	1	38
10º	MACEIÓ - 4ª VT	4	2	1	37
11º	MACEIÓ - 3ª VT	5	0	2	36
12º	PORTO CALVO	5	1	1	33
13º	SÃO MIGUEL DOS CAMPOS - 2ª VT	2	4	1	32
14º	MACEIÓ - 7ª VT	2	3	2	30
	PENEDO	4	1	2	30
16º	MACEIÓ - 5ª VT	3	2	2	28
17º	MACEIÓ - 1ª VT	3	1	3	25
18º	MACEIÓ - 9ª VT	3	0	4	21
19º	MACEIÓ - 8ª VT	2	2	3	20
20º	MACEIÓ - 10ª VT	1	2	4	19
21º	SANTANA DO IPANEMA	3	0	4	18
	SÃO MIGUEL DOS CAMPOS - 1ª VT	2	1	4	18
-	TRT19 (1º GRAU)	5	1	1	40

12. PESSOAL: Integram o quadro de pessoal da Vara do Trabalho de Atalaia os seguintes servidores:

	Nome	Função	Situação
1	Antônio Carlos Duarte de Figueredo Campos	Diretor de Vara	Efetivo
2	Artur Leandro Costa	Oficial Especializado	Efetivo
3	Darlan Salgueiro Silva		Efetivo
4	Edna Maria Ferreira dos Santos	Assistente	Requisitada
5	Edvaldo Lima Pinto	Assistente de Serviço	Requisitado
6	Fagner Moreira de Paula Gomes	Secretário de Audiência -I	Efetivo
7	Lys Silveira Corado	Assistente de Diretor	Efetivo
8	Moacir Medeiros de Sant'ana Neto		Efetivo
9	Mônica Aparecida Rodrigues Calheiros	Calculista	Requisitada
10	Pedro da Silva Costa Neto	Assistente de Pagamento	Efetivo
11	Silvio Silva de Souza	Assistente de Juiz	Efetivo
12	Thaise Fernandes Cardoso	Assistente	Efetiva



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

Continuação da Ata de Correição – Vara do Trabalho de Atalaia

f. 24

Terminada a apresentação, o Corregedor passou a palavra para os servidores. O servidor Sílvio de Souza agradeceu a compreensão da Corregedoria, com relação às falhas de lançamento que refletiram no índice de sentenças líquidas do magistrados titular da Vara, afirmou que a intenção de todos é corrigir os erros eventualmente cometidos sempre como objetivo de fornecer a melhor prestação jurisdicional. Elogiou o Diretor, afirmando o seu esforço em manter toda a equipe motivada. Afirmou que os números apresentados revelam o comprometimento do Dr. Ricardo com a qualidade da prestação jurisdicional. Destacou que o trabalho da Corregedoria é essencial pois, pelos relatórios e estudos estatísticos trazidos à Vara, puderam ser detectados erros que realmente vinham sendo cometidos e a partir dessa constatação a equipe pode se mobilizar para corrigir. O servidor Artur Leandro disse que o escalonamento hierárquico, tão marcante em algumas varas do Regional, praticamente não é sentido na Vara de Atalaia, o que propicia um ambiente mais favorável para o trabalho e mais estimulante para todos. Pediu o servidor um pouco mais de atenção aos ofícios de justiça, que se sentem em um momento de enorme pressão em face da grande dificuldade material para cumprimento dos mandados. Falou-se sobre a defasagem da indenização de transporte; afirmou que os mandados tem sido cumpridos, os prazos tem sido observados, mas os ofícios estão precisando tirar de onde já não têm para cumprir com seu serviço. O Corregedor afirmou que isso é uma questão nacional, política, fruto do momento que o país está vivendo, mas que pode sim levar tal demanda para discussão em futuros encontros com os demais presidentes de Regionais. O advogado presente, Dr. Maurício de Carvalho Rego, OAB/AL nº 6486B, parabenizou a Corregedoria pelo trabalho apresentado e falou sobre processos que tramitam na Vara contra o município de Pilar, os quais já estariam transitados em julgado, mas que aguardam execução do julgado. Pede para



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

Continuação da Ata de Correição – Vara do Trabalho de Atalaia

f. 25

solucionar essa pendência o auxílio da Corregedoria. O Corregedor afirmou que, em matéria judicial, a competência da Corregedoria é limitada, pois em não sendo ato que desafie correição parcial, a Corregedoria não interfere, é preciso que o advogado recorra aos mecanismos judiciais estabelecidos em lei. Pede, contudo, compreensão por entender que a fase de execução envolve questões regionais, local, a própria crise que tem afetado os executados. O magistrado Titular, Dr. Ricardo Tenório, pediu a palavra e informou que tem sido dado o devido andamento processual aos processos relatados pelo advogado, mas que o andamento dado não está satisfazendo a sua pretensão. Falou que os bloqueios para garantir a execução têm sido realizados mês a mês. No entanto, o advogado desejava que os bloqueios fossem feitos do valor total da dívida, o que não pode ser feito, pois inviabilizaria o funcionamento administrativo do município. Reputa que o valor que bloqueado mensalmente é até alto para o momento de crise: R\$50.000,00 (cinquenta mil reais) por mês. Então não seria falta de encaminhamento como alegado e sim um encaminhamento contrário à pretensão do advogado dos exequentes. O Corregedor reafirmou que o inconformismo do advogado desafia mecanismo judicial previsto na legislação processual, não cabendo atuação correicional no caso. O Magistrado informou que a dívida em tais processos beiram o valor de um milhão e setecentos mil reais, dos quais oitocentos mil já pagos. Afirmou que foi quitada a maior parte dos processos e que não concorda que o saldo residual seja quitado imediatamente, sob pena de inviabilizar a saúde financeira do município. Em seguida, o Corregedor passou a palavra ao Diretor, Dr. Antonio Carlos, que agradeceu o empenho de todos os servidores e afirmou ter passado um período de 8 meses sem um servidor, o que favoreceu um aumento nos prazos da secretaria, mas que contou com o apoio de todos no andamento dos serviços. O Magistrado agradeceu o trabalho do Diretor durante todos esses



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Continuação da Ata de Correição – Vara do Trabalho de Atalaia

f. 26

anos, possivelmente sendo essa a sua última correição, tendo em vista que o Dr. Antônio Carlos foi aprovado em concurso público para a magistratura trabalhista no estado do Pára. Desejou boa sorte na nova carreira e todo sucesso no novo caminho. O Corregedor também elogiou o Diretor, ao tempo em que afirmou ter a Vara uma equipe excelente, o que favorece a obtenção dos números vistos. Disse que é preciso ter pessoas capazes de motivar, responsáveis pela gestão da Vara, capazes de influenciar na manutenção de um ambiente de trabalho saudável e harmônico que resulte em alegria no trabalho, como tem visto na Vara. Desejou boa sorte ao Dr. Antônio Carlos e pediu para retornar assim que possível por remoção para nosso Regional. Parabenizou também o Dr. Ricardo Tenório por todos esses anos na condução da Vara de Atalaia, afirmando ser um juiz também com experiência vasta, o que favorece o resultado da correição, sem acometimentos de maiores problemas. **13. RECOMENDAÇÕES.** Em virtude do que se constatou ao longo da correição ordinária e à face do seu escopo preventivo e pedagógico, o Desembargador Corregedor Regional fez registrar as seguintes recomendações: **A)** que o Juiz Titular da unidade procurasse realizar pautas de audiência em pelo menos 3 dias da semana, conforme determinação exarada pelo Exmo. Sr. Ministro Corregedor do TST, em ata da última correição realizada neste Regional; **B)** em razão da incipiência do PJe-JT, que vem num processo contínuo de aperfeiçoamento, ensejando um trabalho de acompanhamento das movimentações, com vistas a evitar lançamentos incorretos, bem como as atualizações de versões do Sistema PJe-JT, que passam por um processo contínuo de aperfeiçoamento, e, tomando por base observações verificadas pelo Setor de Apoio ao PJe-JT, que não necessariamente estão relacionadas à Vara do Trabalho de Atalaia mas visam prevenir acerca de possíveis problemas, o Desembargador Corregedor Regional fez registrar as seguintes



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Continuação da Ata de Correição – Vara do Trabalho de Atalaia

f. 27

recomendações: **B1)** que a Vara oriente os advogados que militam na sua jurisdição no sentido de que procurem selecionar a descrição e o tipo correto para as petições. Caso haja registro equivocado de tipo de petição, a Vara deverá corrigi-la pela tela "lançador de movimentos"; **B2)** que a Vara oriente os advogados que militam na sua jurisdição no sentido de evitar o protocolo de petições repetidas. Caso haja registro de petições com o mesmo teor e mesmo horário, a Vara deverá excluir as repetidas; **B3)** que o assistente de audiências, no caso de sentenças prolatadas em mesa, registre o resultado logo após a remessa da ata ao PJe-JT. Caso haja esquecimento, uma conclusão para julgamento e um lançamento de resultado devem ser registrados para evitar que o processo continue pendente de solução; **B4)** que o assistente de audiências, no caso de ausentes em ação plúrima, só marque o parâmetro de ausência dos autores quando houver ausência de todos. Caso a ausência seja parcial e tal parâmetro marcado, o PJe arquivará o processo. Para efeito de registro da ausência de parte dos autores, deve o assistente utilizar o texto da ata; **B5)** que o servidor usuário do sistema PJe-JT evite a utilização de "nó de desvio" após o registro indevido da conclusão ao magistrado, pois esse procedimento causa um travamento no fluxo do processo. Caso haja conclusão indevida para despacho ou decisão, deve-se cancelar a conclusão. Caso haja conclusão indevida para julgamento, deve-se converter o julgamento em diligência; **B6)** que, nas comunicações às partes que devam ser representadas por uma Procuradoria, e cujos atos de comunicação sejam remetidos pelo sistema, o servidor usuário do sistema PJe-JT observe se esta representação está corretamente parametrizada no sistema (Observar o ícone da casinha ao lado da entidade, que indica esta representação). Caso não esteja, a comunicação não será disponibilizada no acervo daquele órgão; **B7)** que, nos casos de acolhimento de exceção de incompetência ou de declaração de ofício da



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Continuação da Ata de Correição – Vara do Trabalho de Atalaia

f. 28

incompetência em processos cuja redistribuição não seja possível pelo PJe, como ocorre na remessa para órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso, o servidor usuário do sistema PJe-JT deverá registrar o resultado da exceção (acolhida a exceção de incompetência) e o resultado do processo (declarada a incompetência). Caso seja registrado apenas o resultado da exceção, o processo continuará pendente de solução; **B8)** que, caso existam dúvidas na parametrização das pautas de audiências que afetará a marcação automática de audiências no momento da distribuição, a Vara consulte o Setor de Apoio ao PJe-JT. Registre-se que em alguns casos o sistema não marca audiência automaticamente (ex.: valores incompatíveis com o rito; configurações incorretas das salas etc.). Nos casos de conciliações realizadas antes da hora marcada para a audiência, esta audiência deve ser antecipada para a hora da homologação do acordo, sob pena do acordo não ser contado para fins estatísticos; **B9)** que, nas comunicações pelo sistema, evite-se colocar prazo "0", pois nesses casos o advogado destinatário não conseguirá visualizar a notificação como intimação pendente; **B10)** que, ao se registrar o resultado da sentença no sistema, proceda-se também ao registro da informação de sentença líquida, se for o caso, bem como sejam anexados os respectivos cálculos; **B11)** que, ao importar uma audiência para o PJe-JT, seja verificado se o acordo foi devidamente registrado no sistema, pois a falta desse registro não permitirá o arquivamento do processo (após o cumprimento do acordo) nem o registro do início da execução (nos casos de acordos não cumpridos). O registro do trânsito em julgado não resolverá o problema. Caso o acordo não tenha sido registrado, uma conclusão para julgamento e um lançamento de resultado devem ser registrados para evitar que o processo continue pendente de solução; **B12)** que, ao associar um processo a outro no PJe-JT (casos de conexão, por exemplo), os movimentos que impliquem em solução do processo, mudança de fase,



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Continuação da Ata de Correição – Vara do Trabalho de Atalaia

f. 29

sobrestamento, encerramento da execução e arquivamento, devem ser replicados do processo principal para o(s) secundário(s), vez que o sistema não realiza tal replicação automaticamente; **B13)** que sejam observados, nos lançamentos de decisão de incidentes realizados nos processos, os movimentos abaixo relacionados:

Embargos de Declaração:

- 198 - Acolhidos os Embargos de Declaração;
- 871 - Acolhidos em parte os Embargos de Declaração;
- 200 - Não acolhidos os Embargos de Declaração;
- 235 - Não conhecido;
- 230 - Prejudicado o recurso.

Exceção de Incompetência:

- 371 - Acolhida a exceção de incompetência;
- 374 - Rejeitada a exceção de incompetência;
- 50049 - Prejudicado o incidente.

Antecipação de Tutela

- 332 - Concedida a antecipação de tutela;
- 889 - Concedida em parte a antecipação de tutela;
- 785 - Não concedida a antecipação de tutela;
- 50049 - Prejudicado o incidente.

Impugnações à sentença de liquidação

- 50048 - Extinto sem resolução do mérito o incidente Impugnação à Sentença de Liquidação;
- 50050 - Extinto com resolução do mérito o incidente Impugnação à Sentença de Liquidação;
- 219 - Julgado(s) procedente(s) o(s) pedido(s) Impugnação à Sentença de Liquidação;



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Continuação da Ata de Correição – Vara do Trabalho de Atalaia

f. 30

221 - Julgado(s) procedente(s) em parte o(s) pedido(s) Impugnação à Sentença de Liquidação;

220 - Julgado(s) improcedente(s) o(s) pedido(s) Impugnação à Sentença de Liquidação;

50087 - Baixado o incidente/recurso sem decisão.

Embargos à Execução

50048-Extinto sem resolução do mérito o incidente Embargos à Execução;

50050-Extinto com resolução do mérito o incidente Embargos à Execução;

219-Julgado(s) procedente(s) o(s) pedido(s) Embargos à Execução;

221-Julgado(s) procedente(s) em parte o(s) pedido(s) Embargos à Execução;

220-Julgado(s) improcedente(s) o(s) pedido(s) Embargos à Execução;

50087-Baixado o incidente/recurso sem decisão.

Exceções de pré-executividade

50048 - Extinto sem resolução do mérito o incidente Exceções de pré-executividade;

50050 - Extinto com resolução do mérito o incidente Exceções de pré-executividade;

335 - Acolhida a exceção de pré-executividade;

788 - Rejeitada a exceção de pré-executividade;

50001 - Acolhida em parte a Exceção de pré-executividade;

50087 - Baixado o incidente/recurso sem decisão.

14. CONSIDERAÇÕES FINAIS: Ao final dos trabalhos, o Desembargador Corregedor cumprimentou pela condução dos trabalhos o Excelentíssimo Juiz Titular, Dr. Ricardo Tenório Cavalcante, parabenizou o Diretor de Secretaria, Dr. Antônio Carlos Duarte de Figueredo Campos, e os demais servidores que integram a unidade judiciária, pela dedicação e zelo no desempenho de suas atividades funcionais. Nada mais havendo a tratar, o Excelentíssimo



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

Continuação da Ata de Correição – Vara do Trabalho de Atalaia

f. 31

Desembargador Corregedor encerrou os trabalhos, nesta data, deixando assinalado o prazo de 10 dias, a contar do recebimento da respectiva Ata de Correição, para a Vara, querendo, oferecer suas considerações, bem como para que seja, por igual prazo, afixada no seu átrio. E, para constar, lavrou-se a presente, que vai devidamente assinada, na forma da lei.

PEDRO INÁCIO DA SILVA
Desembargador Presidente e Corregedor

AURICÉLIO FERREIRA LEITE
Secretário da Corregedoria

ANTONIO IDALINO DOS SANTOS
Assistente Especializado

JOSÉ HUMBERTO CUNHA VASSALO
Assistente Chefe – Setor de Estatística